



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 034

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015

VOLUME II

DATA DA ABERTURA: 06 de maio de 2015.

OBJETO: Registro de Preços de materiais de limpeza e higienização destinados aos departamentos municipais, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses; de acordo com as especificações do anexo I.

RECURSOS:

- (105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- 05.001.15.452.0007...2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1511 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (151) 05.005.06.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1000 – Divisão do Corpo de Bombeiros.
- (25) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1000 – Divisão Administrativa.
- (269) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (187) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1303 – Departamento de Saúde.
- (339) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Fomento Agropecuário.
- (271) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1104 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (393) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Infância, Adolescência e Assuntos da Família.
- (314) 07.003.12.361.0042.2.077.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1102 – FUNDEB 40%.
- (355) 09.001.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Divisão de Comércio e Indústria.
- (377) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Divisão de Esportes.
- (474) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Divisão de Preservação Ambiental.

CRITÉRIO: Menor preço por lote

8						
9				19		
10				20		



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 06/05/2015

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000670/2015

Número do processo: 1362.0000670/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 11314 - ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação:

Protocolado em: 06/05/2015 09:07

Número único: 88S.U34.B49-00

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 77.578.524/0001-89

Bairro:

Município:

Fax:

Condomínio:

Celular:

Procedência: Interna

Previsão para: 06/05/2015 09:07

Prioridade: Normal

Concluído em:

ENCERRAMENTO - HABILITAÇÃO

Juliana Rosa
(Protocolado por)

ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME
(Requerente)

Hora: 09:07:44





Folhas 177

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100790392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MOACIR FERREIRA BARBOSA		(mãe) LEONIDIA DIAS BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1944	IDENTIDADE (número) 5220963	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 210.652.259-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO			NÚMERO 88
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO VILA BOI PINTADO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gerencia_licitacoes@lojamegatron.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4712100 4721104 4723700 4729699 4742300 4751202	DESCRIÇÃO DO OBJETO 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; 47.21-1-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.52-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1978	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77578524000199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) (gerente) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
DATA DA ASSINATURA 23/07/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PÚBLICO SE ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/07/2012 SOB NÚMERO: 20124954057 Protocolo: 12/495405-7, DE 17/07/2012 DESS 41 1 0079039 2 ALIRIO FERREIRA BARBOSA		SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	



REQUERIMIENTO DE EMPRESARIO

Folhas 2/ 7

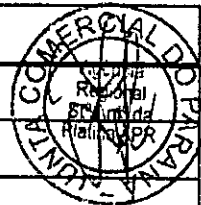
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100790392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL	
FILHO DE (pai) MOACIR FERREIRA BARBOSA		(mãe) LEONÍDIA DIAS BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1944	IDENTIDADE (número) 5220963	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 210.652.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 8604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA EDGARDO VIEIRA DE AZEVEDO FILHO			NÚMERO 88
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO VILA BOI PINTADO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 8604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gerencia_lidtacoes@lojamegatron.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4752100 4753900 4754701 4754702 4754703 4755502	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMUNICAÇÃO: 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 47.54-7-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; 47.54-7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 47.55-5-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 47.55-5-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 47.56-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1978	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77578524000199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-47 ☒ 3-100			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante existente/gerente) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
DATA DA ASSINATURA 23/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO RECEBUE SE ARQUIVE SE	AUTENTICAÇÃO		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/07/2012 SOB NÚMERO: 20124954057 Protocolo: 12/495405-7, DE 17/07/2012 Empresário: 41100790392 ALIRIO FERREIRA BARBOSA SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL			



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

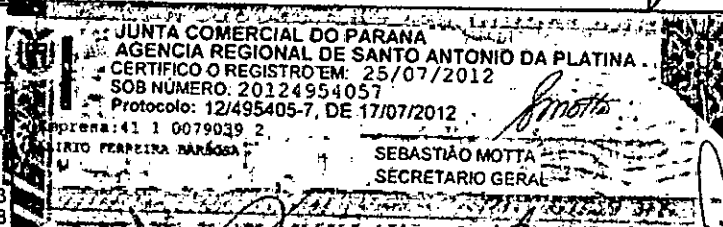
Folhas 37



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100790392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MOACIR FERREIRA BARBOSA		(mãe) LEONÍDIA DIAS BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1944	IDENTIDADE (número) 5220963	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 210.652.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO		NÚMERO 690	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO		NÚMERO 88	
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO VILA BOI PINTADO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gerencia_licitacoes@lojamegatron.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO 47.57-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;		
Atividade secundária 4755503	47.59-8-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;		
4756300	47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;		
4757100	47.61-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;		
4759801	47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;		
4759809	47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;		
4761001	47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;		
	47.63-6-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;		
	XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1978	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77578524000199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal testemunhados) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não	
DATA DA ASSINATURA 23/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/07/2012 SOB NÚMERO: 20124954057 Protocolo: 12/495405-7, DE 17/07/2012 Assinatura: 41 1 0079039 2 ALIRIO FERREIRA BARBOSA SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL			



DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/07/2012
SOB NÚMERO: 20124954057
Protocolo: 12/495405-7, DE 17/07/2012
Assinatura: 41 1 0079039 2
ALIRIO FERREIRA BARBOSA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

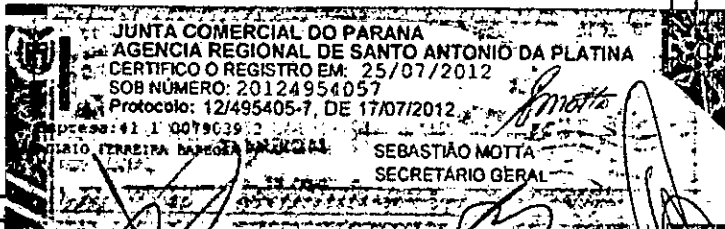
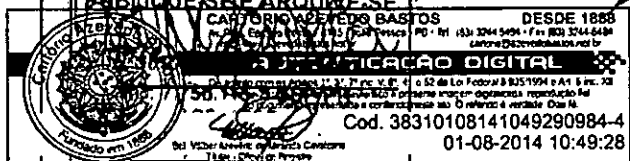
Folhas 417

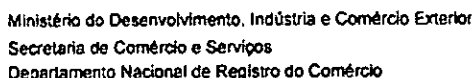


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
41100790392		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐	COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
MOACIR FERREIRA BARBOSA		LEONÍDIA DIAS BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
15/06/1944	5220963	SSP	PR
CPF (número)			
210.652.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA ARTHUR FRANCO			690
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
CASA	VILA HERMANTINA	86.430-000	6604
MUNICÍPIO			UF
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
052	REATIVAÇÃO	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO			88
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
SALA A	VILA BOI PINTADO	86.430-000	6604
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	BRASIL	gerencia_licitacoes@lojamegatron.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
30.000,00	TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4751201	47.63-6-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING;		
4761003	47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;		
4763601	47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;		
4763602	47.89-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS;		
4763603	47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;		
4763604	47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;		
4772500	47.89-0-08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM;		
	47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS;		
	43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;		
	XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
02/01/1978	77578524000199	NIRE ANTERIOR	XX
		XXXXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
23/07/2012			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLICADO E ARQUIVADO AUTENTICAÇÃO

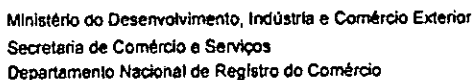




REQUERIMIENTO DE EMPRESARIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100790392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MOACIR FERREIRA BARBOSA		(mãe) LEONÍDIA DIAS BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/08/1944	IDENTIDADE (número) 5220963	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 210.652.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - RUA, AV, etc) RUA ARTHUR FRANCO		NÚMERO 690	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
LOGRADOURO (RUA, AV, etc) RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO		NÚMERO 88	
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO VILA BOI PINTADO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gerencia_lidacoes@lojamegatron.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4781400 4789001 4789005 4789007 4789008 4789099	DESCRIÇÃO DO OBJETO 62.01-5-00 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 62.09-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 82.19-9-01 - FOTOCÓPIAS; 85.99-6-03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 95.12-6-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; 95.21-5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1978	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77578524000199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMADA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) Alirio Ferreira Barbosa		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- sim 3- não	
DATA DA ASSINATURA 23/07/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBlique-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
ANTONIO AZEVEDO BASTOS DESEDE 1888 15/08/1944 - 1945 - Rua Paraná - 10 - Tel. 1531 3244 5434 - Fax (80) 3244 6434 Cartão de Identificação Profissional nº 111 e 52 de Lei Federal 8.931/1994 e Lei 8.931/94 DO ITAÚ - 12/07/2012 - 12/07/2012 - 12/07/2012 - 12/07/2012 - 12/07/2012 - 12/07/2012 - 12/07/2012 - 12/07/2012 - 12/07/2012 - 12/07/2012 Cod. 38310108141049290984-5 01-08-2014 10:49:28		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/07/2012 SOB NÚMERO: 20124954057 Protocolo: 12/495405-7, DE 17/07/2012 Empresa: 411 0079039 2 ALIRIO FERREIRA BARBOSA SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



Folhas 6/ 7



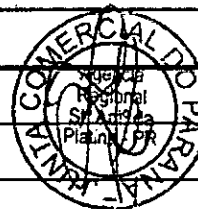
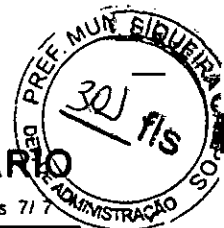
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100790392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL	
FILHO DE (pai) MOACIR FERREIRA BARBOSA		(mãe) LEONÍDIA DIAS BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF CPF(número)
15/06/1944	5220963	SSP	PR 210.652.259-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO			NÚMERO 88
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO VILA BOI PINTADO	CEP 86.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gerencia_licitacoes@lojamegatron.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal: 4751201 Atividade secundária: 4321500 6201500 6209100 8219901 8599603 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/01/1978	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77578524000199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim GOVERNAMENTAL ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/legalmente gerente) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
DATA DA ASSINATURA 23/07/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLICAR E ARQUIVAR		AUTENTICAÇÃO	
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/07/2012 SOB NÚMERO: 20124954057 Protocolo: 12/495405-7, DE 17/07/2012 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL			



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 7/7



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
41100790392		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐	COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
MOACIR FERREIRA BARBOSA		LEONÍDIA DIAS BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
15/06/1944	5220963	SSP	PR
CPF (número)			
210.652.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA ARTHUR FRANCO			690
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	VILA HERMANTINA	86.430-000	6604
MUNICIPIO			UF
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
052	REATIVAÇÃO	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO			88
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA A	VILA BOI PINTADO	86.430-000	6604
MUNICIPIO		UF	PAIS
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		PR	BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
gerencia_licitacoes@tojamegatron.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por estender)		
30.000,00	TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	XX		
4751201			
Atividade secundária			
9512600			
9521500			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
02/01/1978	77578524000199	NIRE ANTERIOR	XX
		XXXXXXXXXXXXXX	
USO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa)			
ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
23/07/2012			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFEITO PÚBLICO SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
ARTURIO GONÇALVES BASTOS		DESEDE 1888	
SECRETÁRIO GERAL		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2012	
SOB NÚMERO: 20124954057		Protocolo: 12495405-7, DE 17/07/2012	
Cod. 38310108141049290984-7		01-08-2014 10:49:28	
01-08-2014 10:49:28		SEBASTIÃO MOTTA	
		SECRETÁRIO GERAL	



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/08/2014 às 14:31:06 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b80654e8e0c63e14b8ed7b98c162607f433ce6650dfdde036734d28d326d0d24bcac8e13055d2e4f62b6322254203b293cbb06e26464a0b0e9d429c27c2277550

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

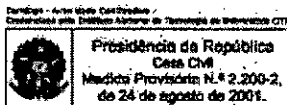
Esta certidão tem a sua validade até: 04/08/2015 às 14:26:42 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 277850

Código de Controle da Autenticação:

38310108141049290984-1 a 38310108141049290984-7

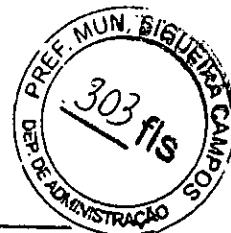
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE CADASTRO URBANO

ALVARÁ DE LICENÇA
N.º 145

PROTOCOLO: 4928 /2015

NOME/RAZÃO SOCIAL: ALIRIO FERREIRA BARBOSA-ME
ENDEREÇO: - R. EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO, Nº 88 SALA A
VILA BOI PINTADO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR - 86430-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 141010 CPF/CNPJ: 77.578.524/0001-99

ATIVIDADE PRINCIPAL:
COM. VAREJISTA DE EQUIP. E SUPR DE PROD. INFORMAT ALIMENTICIOS, MERCEARIA, E
MINIMERCADO, DOCES, BOMBONS BALAS, BEBIDAS MAT ELETRICO, EQUIP DE TELEFONIA E
COMUN. , ELETRODOMEST, EQUIP. DE AUDIO E VIDEO, MOVEIS, ARTIGOS COLCHOARIA
ILUMINAÇÃO ARMARINHOS CAMA
MESA E BANHO, INST. MUSICAIS E ACESS. /APAR. ELETRONICOS P/USO DOMESTICOS, ART.
DE TAPEÇ., CORTINAS E PERSIANAS, LIVROS, PAPELARIA, BRINQUEDOS E ART.
RECREATIVO, ART. ESPORTIVOS, BICICLETA E TRICICLOS, PEÇAS E ACES. ART. CAÇA E
PESCA, CAMPING, COSMETICOS
PROD. PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL. VEST E ACESS., SUVENIRES, BIJUTERIAS E
ARTESANATOS, PROD. SANEANTE, DOMISSANITÁRIOS, EQUIP. P/ESCRITORIO, ART. FOTOS
P/FILMAGEM, DECORAÇÃO E EMBALAGENS, INST. E MANUT. ELET. DESENV. DE PROG DE
COMPUTADOR
, SUPORTE TEC. , MANUT. E SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, FOTOCÓPIAS, TREIN
INFORMÁTICA, REP E MANUT COMPUTADORES E EQUIP. PERIFÉRICOS, REP. E MANUT EQUIP
DE COMUNICAÇÃO, ELETROELETRON. E PESSOAL E REC DE CART P/EQUIP. DE INFORMATICA

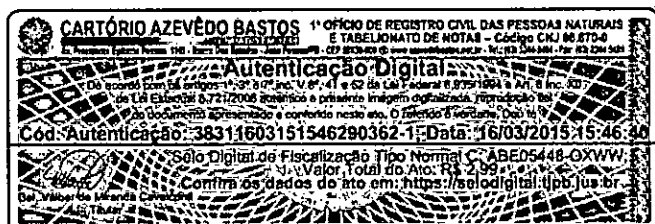
DATA DE VALIDADE: 14 de Julho de 2015

OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

Obrigatória a fixação deste Alvará de Licença em local visível e acessível à
fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das
atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção
Contra Incêndio.

Santo Antônio da Platina, 13 de Março de 2015.

JOSÉ CARLOS PADILHA FURTADO
RESP. SETOR DE CADASTRO URBANO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc....

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/04/2015 às 16:18:59 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b917159d00d1125dbc8562882cda4addcb09c778e1e1c6fb0c51bd22bff
749468cac8e13055d2e4f62b6322254203b29371aa9c68f726b0990d94b9a895fccc4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

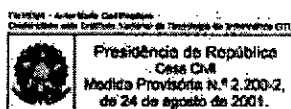
Esta certidão tem a sua validade até: 18/03/2016 às 03:24:32 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 349989

Código de Controle da Autenticação:

38311603151546290362-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
77.578.524/0001-99
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/12/1977

NOME EMPRESARIAL
ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PRIME TECNOLOGIA E INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO

NÚMERO
88

COMPLEMENTO
SALA A

CEP
86.430-000

BAIRRO/DISTRITO
VILA BOI PINTADO

MUNICÍPIO
SANTO ANTONIO DA PLATINA

UF
PR



ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA_LICITACOES@LOJAMEGATRON.COM.BR		TELEFONE (43) 3534-0022 / (43) 3534-0021
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/04/2015** às **09:16:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.578.524/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/1977
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		

[Handwritten signatures and marks are present at the bottom of the page.]



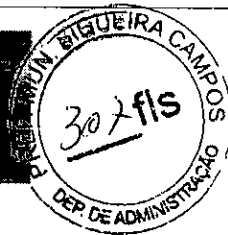
LOGRADOURO R EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO		NÚMERO 88	COMPLEMENTO SALA A
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO VILA BOI PINTADO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA_LICITACOES@LOJAMEGATRON.COM.BR		TELEFONE (43) 3534-0022 / (43) 3534-0021	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/04/2015** às **09:16:29** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social



ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME

CNPJ : 77.578.524/0001-99

Inscrição Estadual: 906.09481-91

Inscrição Municipal: 14.101

Endereço: Rua Edgard Vieira de Azevedo nº 88- Sala A- Vila Boi Pintado – Cep: 86.430.000

Fone: (43) 3534-2782

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

A empresa ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME CNPJ N. 77.578.524/0001-99, sediada Rua Edgard Vieira de Azevedo nº 88- Sala A- Vila Boi Pintado , declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa

SANTO ANTONIO DA PLATINA 05 DE MAIO DE 2015

Alírio Ferreira Barbosa Me

Alírio Ferreira Barbosa Me
Prime Tecnologia e Informática
Cnpj: 77.578.524/0001-99
Alírio Ferreira Barbosa
RG: 5220963-SSP-PR
CPF: 210.652.259-20

77.578.524/0001-99
Insc. Est. 906.09481-91

ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME
Fone: (43) 3534-2782

Rua Edgard Vieira Azevedo Fone: 88 - Sala A
Vila Boi Pintado - CEP 86.430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME
CNPJ: 77.578.524/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

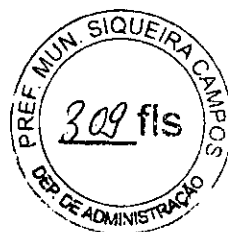
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:33:41 do dia 25/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2015.

Código de controle da certidão: F43B.6F8C.3EE5.1381

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013028943-93

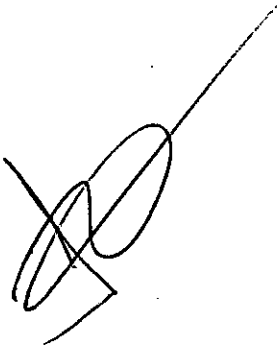
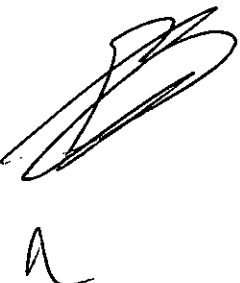
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.578.524/0001-99**
Nome: **ALIRIO FERREIRA BARBOSA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Platina - PR



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº 1179/2015

CONTRIBUINTE: 77578524000199-ALIRIO FERREIRA BARBOSA-ME
CPF / CNPJ.: 77.578.524/0001-99
VALIDA ATÉ.: 09/05/2015
REQUERENTE.: ALIRIO

Certifico que constam Débitos, relativo a tributos Municipais com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional (CTN), no CPF/CNPJ do Contribuinte acima mencionado junto a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial o cadastro mobiliário e imobiliário.

A referida Certidão tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos, conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 do CTN.

A Certidão Positiva com efeitos de Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida com finalidade de alteração cadastral o Contribuinte tem 20 dias para promover a atualização do cadastro, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 10 de Março de 2015

Código de autenticidade da certidão: 536307353536307

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81710000000-6 00003948201-3 50509000000-9 00011793259-0



[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77578524/0001-99

Razão Social: ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME

Endereço: RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO 88 / VILA BOI
PINTADO / MARINGÁ / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

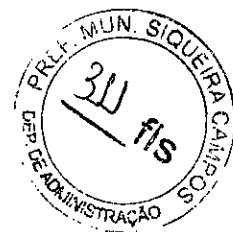
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2015 a 13/05/2015

Certificação Número: 2015041409101488449677

Informação obtida em 24/04/2015, às 09:38:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.578.524/0001-99

Certidão nº: 74631222/2015

Expedição: 05/01/2015, às 09:07:42

Validade: 03/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.578.524/0001-99, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

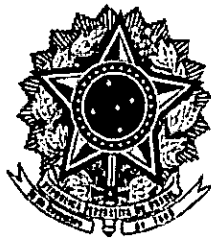
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

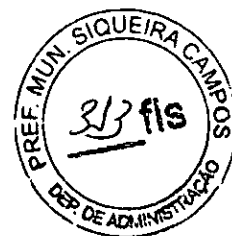
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000



TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
LUANA PAVAN GIOVANNETTI
DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME

CNPJ 77.578.524/0001-99, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 06 de Abril de 2015, 13:57:16

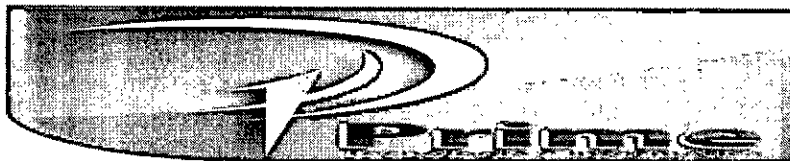
DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI

PRAZO 30 DIAS
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR - COMARCA DO DISTRIBUIDOR - 86430000
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Pedro Claro Giovannetti
(Titular)
Sônia Maria Pavan Giovannetti
Lorena Pavan Giovannetti Bueno
Douglas Pavan Giovannetti
Luana Pavan Giovannetti
(Escritores Juramentados)



01/0001

toriogiovannetti@ibest.com.br



ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME

CNPJ : 77.578.524/0001-99

Inscrição Estadual: 906.09481-91

Inscrição Municipal: 14.101

Endereço: Rua Edgard Vieira de Azevedo nº 88- Sala A- Vila Boi Pintado – Cep: 86.430.000

Fone: (43) 3534-2782



ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

A empresa ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME inscrita no CNPJ n. 77.578.524/0001-99 por intermédio de seu representante legal, Sr. ALIRIO FERREIRA BARBOSA portador da Carteira de Identidade n. 5220963-SSP-PR CPF n 210.652.259-20 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

SANTO ANTONIO DA PLATINA 05 DE MAIO DE 2015

Alirio Ferreira Barbosa

Alirio Ferreira Barbosa Me
Prime Tecnologia e Informática
Cnpj: 77.578.524/0001-99
Alirio Ferreira Barbosa
RG: 5220963-SSP-PR
CPF: 210.652.259-20

77.578.524/0001-99

ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME

Rua Edgard Vieira de Azevedo, 88 - Sala A
Santo Antonio da Platina - Paraná
CEP: 86.430-000



ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME

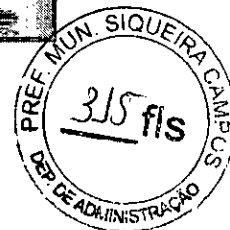
CNPJ : 77.578.524/0001-99

Inscrição Estadual: 906.09481-91

Inscrição Municipal: 14.101

Endereço: Rua Edgard Vieira de Azevedo nº 88- Sala A- Vila Boi Pintado – Cep: 86.430.000

Fone: (43) 3534-2782



PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR (MODELO)

A ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME CNPJ N. 77.578.524/0001-99 por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2015 que: - não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

SANTO ANTONIO DA PLATINA 05 DE MAIO DE 2015

Alírio Ferreira Barbosa Me
DIP

Alírio Ferreira Barbosa Me
Prime Tecnologia e Informática

Cnpj: 77.578.524/0001-99

Alírio Ferreira Barbosa

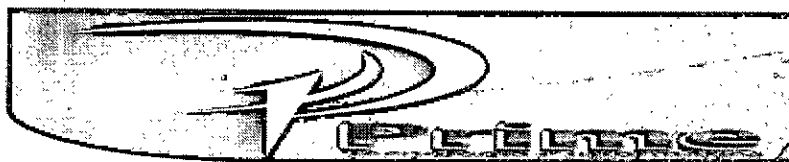
RG: 5220963-SSP-PR

CPF: 210.652.259-20

77.578.524/0001-99
Inscr. Est. 90609481-91

ALÍRIO FERREIRA BARBOSA - ME
Fone (43) 3534-2782

Rua Edgard Vieira Azevedo Filho, 88 - Sala A
Vila Boi Pintado - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME

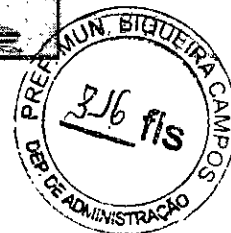
CNPJ : 77.578.524/0001-99

Inscrição Estadual: 906.09481-91

Inscrição Municipal: 14.101

Endereço: Rua Edgard Vieira de Azevedo nº 88- Sala A- Vila Boi Pintado – Cep: 86.430.000

Fone: (43) 3534-2782



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME CNPJ N. 77.578.524/0001-99, por intermédio do seu representante legal ALIRIO FERREIRA BARBOSA abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 024/2015 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SANTO ANTONIO DA PLATINA 05 DE MAIO DE 2015

Alirio Ferreira Barbosa Me
Prime Tecnologia e Informática

Cnpj: 77.578.524/0001-99

Alirio Ferreira Barbosa

RG: 5220963-SSP-PR

CPF: 210.652.259-20

77.578.524/0001-99
Inscr. Est. 90609481-91
ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME
Fone (43) 3534-2782
Rua Edgard Vieira Azevedo Filho, 88 - Sala A
Vila Boi Pintado - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000660/2015
Número único: 20D.65D.94K-00

Número do processo: 1362.0000660/2015
Solicitação: 2 - LICITAÇÕES
CPF do beneficiário:
Beneficiário: 50 - NOVOTNI & FRIGO LTDA ME
CNPJ do requerente: 12.727.278/0001-44

Requerente:
Endereço:
Bairro: . . .

Complemento:
Loteamento:
Município:
Telefone:
Celular:
Fax:

E-mail:
Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

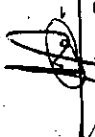
Protocolado por: Juliana Rosa
Prioridade: Normal

Situação: Não analisado
Previsão para: 06/05/2015 08:47
Concluído em:

Protocolado em: 06/05/2015 08:47

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2015

Observação:


Juliana Rosa
(Protocolado por)

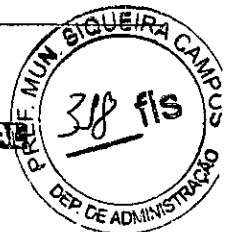
NOVOTNI & FRIGO LTDA ME
(Requerente)

Hora: 08:47:32



NOVOTNI & FRIGO LTDA ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44



Segunda Alteração Contratual



RODRIGO JOSE NOVOTNI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/04/1981, Empresário, residente e domiciliado à Rua Abílio Holzmann, 1581, Apartamento 11, Neves, CEP 84020-040, em Ponta Grossa - PR, portador do RG 7.521.426-0 SSP/PR e C.P.F. 032.890.849-57 e **AMANDA FRIGO NOVOTNI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/03/1981, empresária, residente e domiciliada à Rua Abílio Holzmann, 1581, Apartamento 11, Neves, CEP 84020-040, em Ponta Grossa - PR, portadora do RG 7.656.747-6 SSP/PR e C.P.F. 033.435.589-31, únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de **NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**. Com sede e foro à Rua Abílio Holzmann, 1581, Apartamento 11, Neves, CEP 84020-040, em Ponta Grossa - PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o número 41206973971 por despacho em sessão de 21/10/2010 e CNPJ: 12.727.278/0001-44, resolvem alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

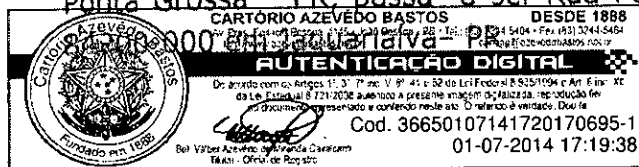
Cláusula Primeira: MUDANÇA DO RAMO DE ATIVIDADE: O ramo de atividade passa para a prestação de serviços de apoio administrativo a empresas, comércio varejista de suprimentos e equipamentos de informática, materiais de construção, artigos de limpeza doméstica, artigos descartáveis, artigos de papelaria, artigos de EPI (equipamentos de proteção individual), material elétrico, material de higiene pessoal, eletrônicos, eletrodomésticos e eletroportáteis, móveis para escritórios, autopeças, material de copa e cozinha, material de artesanato, locação de impressoras e copiadoras e fabricação de computadores.

Clausula Segunda: AUMENTO DE CAPITAL: O Capital Social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais fica elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, sendo o valor do aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais, integralizado em moeda corrente do país, a vista, neste ato, da seguinte forma, o sócio **RODRIGO JOSE NOVOTNI**, já qualificado anteriormente, integraliza neste ato R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) e a sócia **AMANDA FRIGO NOVOTNI**, já qualificada, integraliza neste ato R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Cláusula Terceira: MUDANÇA DO ENDEREÇO EMPRESARIAL MATRIZ: o endereço da Matriz passa para Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR.

Cláusula Quarta: MUDANÇA DO ENDEREÇO EMPRESARIAL FILIAL: o endereço da Filial passa para Rua do Expedicionário, 648, Fluiópolis, CEP: 84200-000 (em Jaguariaíva - PR).

Cláusula Quinta: MUDANÇA DO ENDEREÇO DOS SÓCIOS: o endereço dos sócios que era Rua Abílio Holzmann, 1581, Apartamento 11, Neves, CEP 84020-040, em Ponta Grossa - PR, passa a ser Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP:



[Handwritten signatures and initials]

NOVOTNI & FRIGO LTDA ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Segunda Alteração Contratual

Cláusula Sexta: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	%	Valor
RODRIGO JOSE NOVOTNI	24.000	80	R\$ 24.000,00
AMANDA FRIGO NOVOTNI	6.000	20	R\$ 6.000,00

Parágrafo Único: O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste país, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10406/2002.

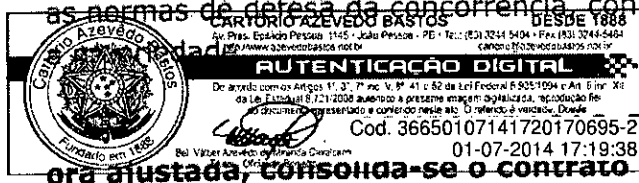
Cláusula Sétima: A administração da Sociedade compete a ambos os sócios, já qualificados, cabendo-lhes todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios sociais com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicialmente, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinado pelo administrador, ou dele se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Segundo: É vedado ao sócio (administrador) obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro: Fica aberta a possibilidade de a qualquer momento os sócios admitirem um administrador estranho ao contrato social para administrar a sociedade.

Cláusula Oitava: Os administradores da sociedade declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercer a administração nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou



CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

NOVOTNI & FRIGO LTDA ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44



Segunda Alteração Contratual

NOVOTNI & FRIGO LTDA ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44

Contrato Social Consolidado

RODRIGO JOSE NOVOTNI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/04/1981, Empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR, portador do RG7.521.426-0SSP/PR e C.P.F. 032.890.849-57e **AMANDA FRIGO NOVOTNI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1981, empresaria, residente e domiciliada à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR, portadora do RG7.656.747-6SSP/PR e C.P.F. 033.435.589-31, únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de **NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**. Com sede e foro à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o número 41206973971 por despacho em sessão de 21/10/2010 e CNPJ: 12.727.278/0001-44, resolvem alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

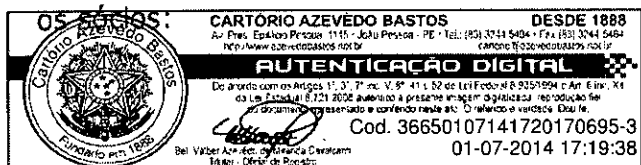
Cláusula Primeira: A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de apoio administrativo a empresas, comércio varejista de suprimentos e equipamentos de informática, materiais de construção, artigos de limpeza doméstica, artigos descartáveis, artigos de papelaria, artigos de EPI (equipamentos de proteção individual), material elétrico, material de higiene pessoal, eletrônicos, eletrodomésticos e eletroportáteis, móveis para escritórios, autopeças, material de copa e cozinha, material de artesanato, locação de impressoras e copiadoras e fabricação de computadores.

Cláusula Segunda: O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades foi em 21/01/2011.

Cláusula Terceira: O endereço da Matriz é na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR.

Cláusula Quarta: O endereço da Filial é na Rua do Expedicionário, 648, Fluiópolis, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR.

Cláusula Quinta: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre



NOVOTNI & FRIGO LTDA ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



Segunda Alteração Contratual

Sócio	Quotas	%	Valor
RODRIGO JOSE NOVOTNI	24.000	80	R\$ 24.000,00
AMANDA FRIGO NOVOTNI	6.000	20	R\$ 6.000,00

Parágrafo Único: O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste país, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10406/2002.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 da Lei 10406/2002.

Parágrafo Único: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil - Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Sétima: A sociedade poderá abrir filiais no país e no exterior e a transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos à sociedade.

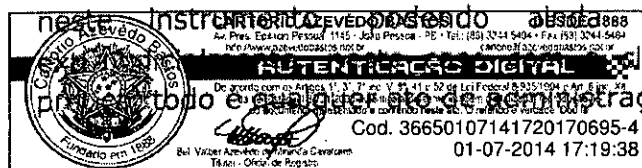
Parágrafo Segundo: O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o seu ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas.

Cláusula Oitava: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único: Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante do depósito do valor das quotas em favor do juízo da execução, acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

Cláusula Nona: A administração da Sociedade compete a ambos os sócios, já qualificados, cabendo-lhes todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios sociais com a cláusula "ad negotia", observado o disposto

neste Instrumento, podendo o sócio representante a Sociedade judicial ou extrajudicialmente, com a cláusula "ad judicium et extra", bem como em nome próprio e em nome da Sociedade, no interesse da Sociedade.



NOVOTNI & FRIGO LTDA ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44

Segunda Alteração Contratual

Parágrafo Primeiro: Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de produzirem efeitos contra a mesma, ser assinado pelo administrador, ou dele se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Segundo: É vedado ao sócio (administrador) obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro: Fica aberta a possibilidade de a qualquer momento os sócios admitirem um administrador estranho ao contrato social para administrar a sociedade.

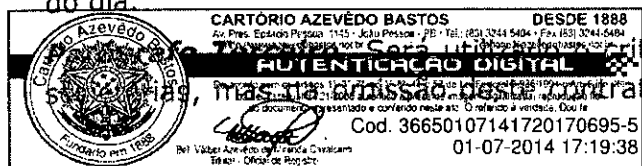
Cláusula Décima: Os administradores da sociedade declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercer a administração nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima - Primeira: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

Cláusula Décima - Segunda: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembléia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião, seja qual for o seu meio, conterà no mínimo, a data, local e hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.



íterio geral de 2/3 dos votos para decisões
mas, na ausência deste quórum, será observado o quórum mínimo legal
/2002.

NOVOTNI & FRIGO LTDA ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44



Segunda Alteração Contratual

Cláusula Décima - Terceira: A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam $\frac{3}{4}$ do capital social da Sociedade.

Cláusula Décima - Quarta: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos;
- b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

Parágrafo Único: Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, ou o sócio remanescente, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo que os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

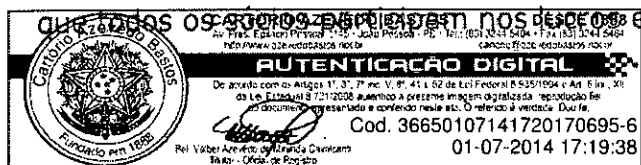
Cláusula Décima - Quinta: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em até 180 (cento e oitenta dias).

Parágrafo Único: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou a quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, que deverá ser realizado dentro do exercício anual em que ocorrer o fato, sendo o valor apurado, pago em parcelas que poderão ser anuais ou mensais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

Cláusula Décima - Sexta: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

Cláusula Décima - Sétima: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando

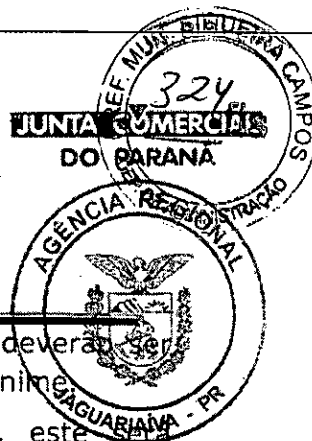
que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

NOVOTNI & FRIGO LTDA ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44



Segunda Alteração Contratual

Parágrafo Único: Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizadas através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

Cláusula Décima - Oitava: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ou não ao capital social investido.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e com base nos mesmos, distribuir lucros.

Cláusula Décima - Nona: Pelos serviços que prestarem a sociedade, os administradores poderão receber a título de remuneração "pró - labore", quantia mensal a ser fixada, mas até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

Cláusula Vigésima: A sociedade opta pela regência supletiva pela Lei das Sociedades Anônimas para a solução das omissões contratuais.

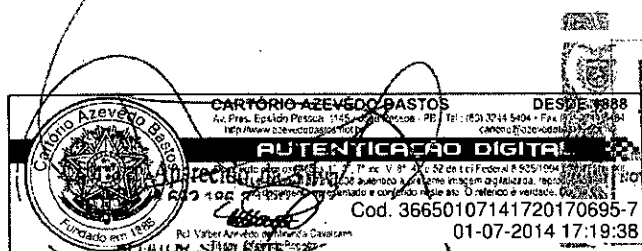
Cláusula Vigésima - Primeira: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, ficou eleito o foro da cidade de Jaguariaíva - PR, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

Lavrado em três vias de igual forma e teor, assinadas por todos os sócios.

Jaguariaíva - PR, 16 de dezembro de 2013.

Rodrigo José Novotni

Amanda Frigo Novotni



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO DE JAGUARIAÍVA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 23/01/2014
SOB NÚMERO: 20140471782
Protocolo: 14/047178-2, DE 15/01/2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/07/2014 às 16:25:03 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b10eafc16a5824987dd84a43c8a8f07d47beda3e6114c28f12170ef10be
3af5076915849303a3fe93657587cb9c469f008c3a6dcd80e6bed4c259911fd0437764

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para NOVOTNI E FRIGO LTDA ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

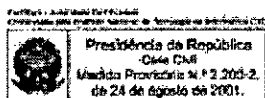
Esta certidão tem a sua validade até: 03/07/2015 às 02:42:08 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 265997

Código de Controle da Autenticação:

36650107141720170695-1 a 36650107141720170695-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Estado do Paraná
Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 56/2014

Para

LOCALIZAÇÃO e FUNCIONAMENTO

Nome / Razão Social

NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME

Endereço

RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 1108
VILA SAO LUIZ JAGUARIAIVA - PARANÁ

RAMO ATIVIDADE

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS
SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS
DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL
ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA
ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E
VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO A VAREJO DE
PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Cod. Munic. 7-6-3-3
WORKFLOW CONSULTORIA

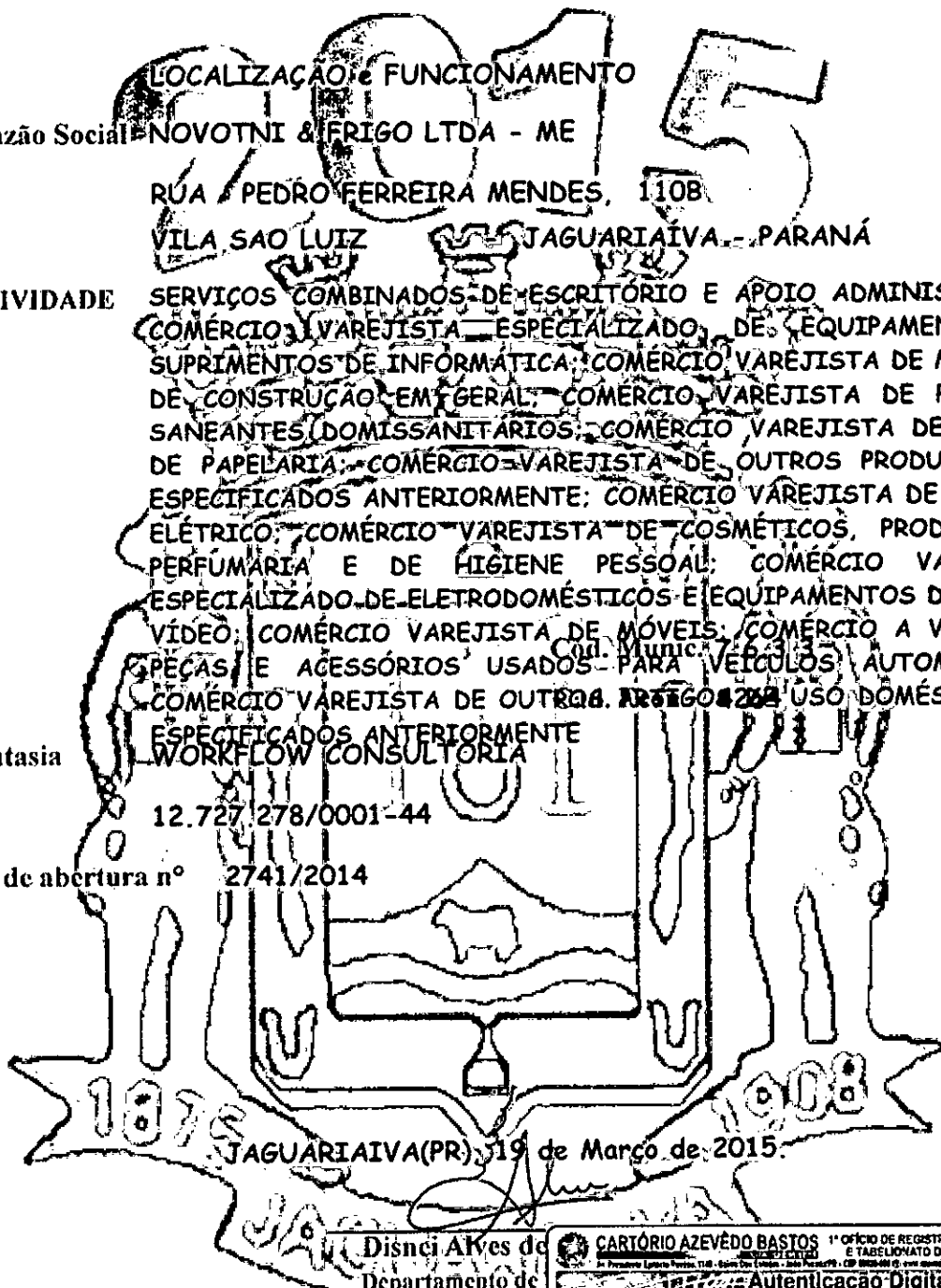
Nome Fantasia

CNPJ:

12.727.278/0001-44

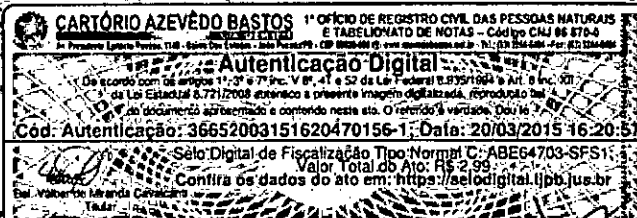
Protocolo de abertura nº

2741/2014



JAGUARIAIVA(PR) 19 de Março de 2015

Disnei Alves de
Departamento de





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/03/2015 às 16:47:40 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b700b406e6c687ca2884214a0aac67ea23d8b1c0962725fa02ed1e6760
e7c01326915849303a3fe93657587cb9c469f00da49f6c6dee8ce57e2a27bcec9c29653

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para NOVOTNI E FRIGO LTDA ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

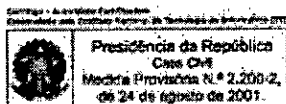
Esta certidão tem a sua validade até: 23/03/2016 às 14:59:45 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 352135

Código de Controle da Autenticação:

36652003151620470156-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.727.278/0001-44	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/10/2010
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WORKFLOW CONSULTORIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PEDRO FERREIRA MENDES	NÚMERO 110B	COMPLEMENTO	
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO SAO LUIZ	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO sp.carneiro@uol.com.br		TELEFONE (43) 3535-1386	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/04/2015 às 10:01:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME
CNPJ: 12.727.278/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:00:28 do dia 08/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2015.

Código de controle da certidão: **55CE.4A75.36B9.0AEC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012996239-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.727.278/0001-44**

Nome: **NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

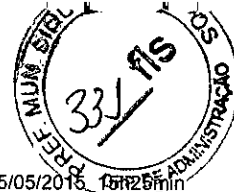
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
SECRETARIA DE FINANÇAS



Data: 05/05/2015 15:25min

Número	Validade
2070	04/06/2015

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME CNPJ: 12.727.278/0001-44

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA12JPA3DPD6551

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.jaguariaiva.pr.gov.br>

JAGUARIAIVA (PR), 05 de Maio de 2015

Praça ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
JAGUARIAIVA (PR) - CEP: 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400

Página 1 de 1



1954年2月25日

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12727278/0001-44
Razão Social: NOVOTNI E FRIGO LTDA ME
Nome Fantasia: WORKFLOUW CONSULTORIA
Endereço: R ABILIO HOLZMANN 1581 APT 11 / NEVES / PONTA GROSSA / PR / 84020-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

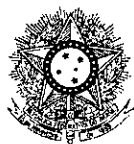
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2015 a 20/05/2015

Certificação Número: 2015042104380887627479

Informação obtida em 02/05/2015, às 08:52:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.727.278/0001-44

Certidão nº: 80236022/2015

Expedição: 11/02/2015, às 17:52:40

Validade: 09/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.727.278/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

CARTORIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA
JAGUARIAÍVA/PR - 84200-000

TITULAR
JULIANA REGO GONÇALVES CATARINO
JURAMENTADOS
ADRIANA GARCIA DE PONTES
DAYSE CARLA APARECIDA PINHEIRO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL como requerente.

NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME

CNPJ 12.727.278/0001-44, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



JAGUARIAÍVA/PR, 29 de Abril de 2015, 15:35:43

ADRIANA GARCIA DE PONTES

Cartório Distribuidor, Contador, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial,
Comarca de Jaguariaíva - PR
Juliane Rego Gonçalves Catarino
Titular





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0697397-1	12.727.278/0001-44	21/10/2010	19/10/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110-B, SÃO LUIZ, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO A EMPRESAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), MATERIAS DE HIGIENE PESSOAL, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS, AUTOPEÇAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE ARTESANATO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS E FABRICAÇÃO DE COMPUTADORES.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
RODRIGO JOSE NOVOTNI 032.890.849-57	24.000,00	SOCIO	Administrador
AMANDA FRIGO NOVOTNI 033.435.589-31	6.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 23/01/2014	Número: 20140471782	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO	Status		
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0131767-9 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA DO EXPEDICIONÁRIO, 648, FLUVIÓPOLIS, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000, BRASIL			

15/193231-0

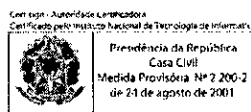
CURITIBA - PR, 06 de abril de 2015

LIBERTAD BOGUS

SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 151932310 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 06/04/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCERAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



NOVOTNI & FRIGO LTDA ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44

IE: 90.537.224-63



**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
A/C COMISSAO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2015**

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

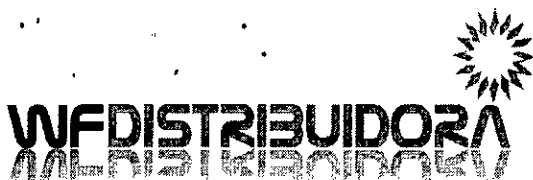
A **NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, com sede a Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Bairro São Luiz, cidade de Jaguariaiva, Estado do Paraná, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz ().

**Rodrigo Jose Novotni
Representante Legal
RG 7.521.426-0 SSP/PR
CPF: 032.890.849-57**

Jaguariaiva, 06 de maio de 2015.

CNPJ 12.727.278/0001-44
NOVOTNI & FRIGO LTDA ME
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B
São Luiz - CEP 84200-000
Jaguariaiva - Paraná



NOVOTNI & FRIGO LTDA ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44

IE: 90.537.224-63



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2015

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DE IDONEIDADE

A **NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penas da lei, que:

- Os documentos que compõe o edital foram colocados a disposição e tomou conhecimento de todas as informações.
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contatar com órgãos da Administração Publica Federal, Estadual Municipal e do Distrito Federal.
- Inexistem fatos impeditivos a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Jaguariaíva, 06 de maio de 2015.

Rodrigo Jose Novotni
Representante Legal
RG 7.521.426-0 SSP/PR
CPF: 032.890.849-57



Matriz - Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B - São Luiz - CEP: 84200-000 - Jaguariaíva/PR
Filial 1 - Rua do Expedicionário, 648 - Fluvópolis - CEP: 84200-000 - Jaguariaíva/PR
Fone: (43) 3535-1386 -- e-mail: contato@wfdist.com.br -- www.wfdist.com.br



NOVOTNI & FRIGO LTDA ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44

IE: 90.537.224-63



**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
A/C COMISSAO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2015**

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A **NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, com sede na Rua Pedro F Mendes, 110B, Bairro São Luiz, na cidade de Jaguariaiva, Estado do Paraná, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

Jaguariaiva, 06 de maio de 2015.

Rodrigo José Novotni
Representante Legal
CPF: 032.890.849-57
RG: 7.521.426-0 SSP/PR

CNPJ 12.727.278/0001-44

NOVOTNI & FRIGO LTDA ME

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B

São Luiz - CEP 84200-000

Jaguariaiva - Paraná

Matriz – Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B – São Luiz – CEP: 84200-000 – Jaguariaiva/PR
Filial – Rua Do Expedicionário, 648 – Térreo – Fluiópolis – CEP: 84200-000 – Jaguariaiva/PR
Fone: (43) 3535-1386 -- e-mail: contato@wfdist.com.br -- www.wfdist.com.br

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
A/C COMISSAO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2015**

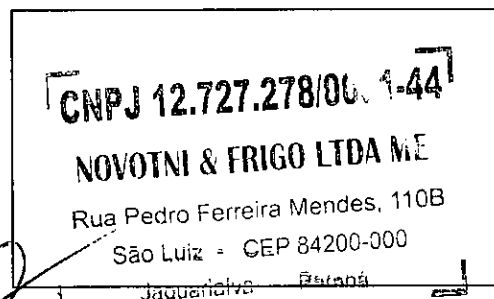
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A **NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, com sede a Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Bairro São Luiz, cidade de Jaguariaiva, Estado do Paraná, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que até esta data inexistem fatos impeditivos de habilitação e contratação no Edital de Pregão nº 24/2015, promovida pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital de Pregão e seus anexos.

Jaguariaiva, 06 de maio de 2015.



Rodrigo Jose Novotni
Representante Legal
RG 7.521.426-0 SSP/PR
CPF: 032.890.849-57



Número do processo: 1362.0000666/2015
 Solicitação: 2 - LICITAÇÕES
 Beneficiário: 9280 - I. M. DA SILVA - LIMPEZA
 Requerente: Rua MARECHAL DEODORO Nº 01842 - CEP: 84940-000
 Endereço: LOJA
 Complemento:
 Loteamento:
 Telefone:
 E-mail:
 Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
 Protocolado por: Juliana Rosa
 Situação: Não analisado
 Procedência: Interna
 Prioridade: Normal
 Protocolado em: 06/05/2015 08:58
 Previsto para: 06/05/2015 08:58
 Súplica: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015
 Observação:

Número único: 866.P2D.495-Y3

CPF do beneficiário:
 CNPJ do requerente: 18.902.331/0001-82

Bairro: CENTRO
 Município: Siqueira Campos - PR
 Fax:

Condomínio:
 Celular: (43) 9915-3315



Juliana Rosa
 (Protocolado por)

I. M. DA SILVA - LIMPEZA
 (Requerente)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180195062-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) INES MARIA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ARLINDO MARIANO DA SILVA		(mãe) MARIA BARBARA DE RESENDE SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/02/1971	IDENTIDADE (número) 6.668.695-7	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 960.973.459-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA CORONEL NEN			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940000
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL I M DA SILVA - LIMPEZA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA MARECHAL DEODORO			NÚMERO 1842
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940000
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jeanbrunhari@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4789005 Atividades secundárias: 4772500 8292000 4713002 2061400 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS; PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.902.331/0001-82	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) I M DA SILVA - LIMPEZA - ME			
DATA DA ASSINATURA 27/05/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Fábio Toledo Fonseca RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 30 MAIO 2014	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/05/2014 SOB NÚMERO: 20143336894 Protocolo: 14/333689-4, DE 30/05/2014 Embrasa 41 8 0195062 1 I M DA SILVA - LIMPEZA - ME SEBASTIAO MOTTA SECRETARIO GERAL		



12

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015

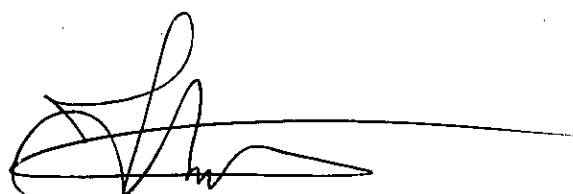


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

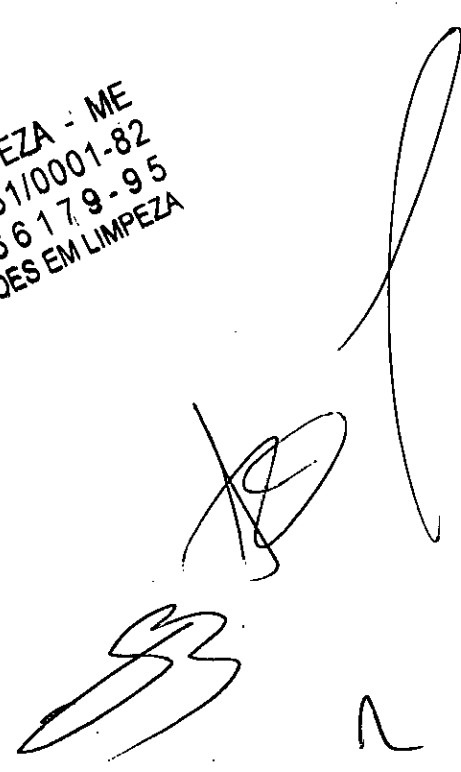
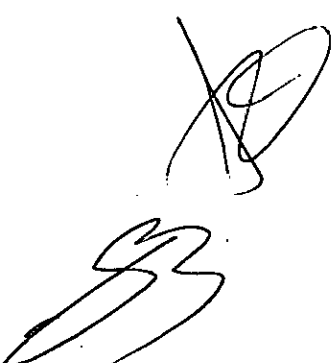
A **I M DA SILVA LIMPEZA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.902.331/0001-82, por intermédio da sua Representante legal abaixo assinada, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 24/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos-PR, 29 de Abril de 2015.


I M DA SILVA LIMPEZA - ME

I.M. DA SILVA LIMPEZA - ME
CNPJ: 18.902.331/0001-82
I.E 90666179-95
MEGALIMP SOLUÇÕES EM LIMPEZA


PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015

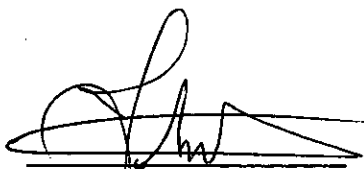


DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

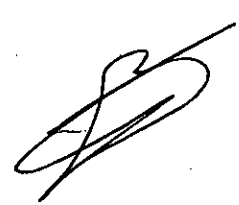
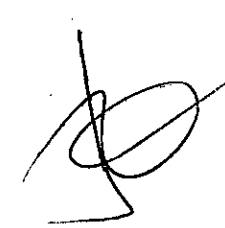
A I M DA SILVA LIMPEZA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.902.331/0001-82, por intermédio da sua representante legal abaixo assinada, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 24/2015 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos - PR, 29 de Abril de 2015.

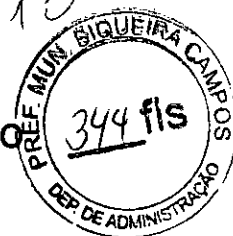

Inês Maria da Silva

I.M. DA SILVA LIMPEZA - ME
CNPJ: 18.902.331/0001-82
I.E 90666179-95
MEGALIMP SOLUÇÕES EM LIMPEZA



2

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



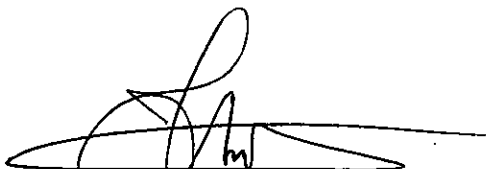
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015

A empresa **I M DA SILVA LIMPEZA - ME** inscrita no CNPJ n. 18.902.331/0001-82, por intermédio de seu representante legal, Sra. INES MARIA DA SILVA portadora da Carteira de Identidade n. 6.668.695-7- SSP PR e inscrita no CPF sob o n. 960.973.459-68, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (x) não.

Siqueira Campos-PR, em 29 de Abril de 2015.



I M DA SILVA LIMPEZA - ME

I.M. DA SILVA LIMPEZA - ME
CNPJ: 18.902.331/0001-82
I.E 90666179-95
MEGALIMP SOLUÇÕES EM LIMPEZA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I M DA SILVA - LIMPEZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.902.331/0001-82

Certidão nº: 96252664/2015

Expedição: 29/04/2015, às 08:18:37

Validade: 25/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I M DA SILVA - LIMPEZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.902.331/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18902331/0001-82
Razão Social: INES MARIA DA SILVA
Nome Fantasia: MEGALIMP SOLUCOES EM LIMPEZA
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA 1842 LOJA /
CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

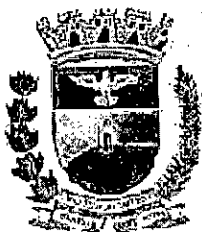
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2015 a 13/05/2015

Certificação Número: 2015041409415989309451

Informação obtida em 20/04/2015, às 08:34:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS-PR
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

ANO: 2015

VALIDADE:

Nº DA CERTIDÃO 4874

quarta-feira, 28 de outubro de 2015

NOME DO INTERESSADO
I. M. DA SILVA - LIMPEZA

CNPJ/MF:
18.902.331/0001-82

CPF/MF:

ENDEREÇO
RUA MARECHAL DEODORO Nº 1842
CENTRO

VALOR VENAL:

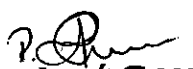
INSCRIÇÃO CADASTRAL: ALVARÁ: MATRICULA: INCRA:
99.0066.17

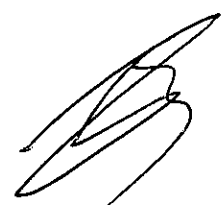
RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS, É CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM, ATÉ ESTA DATA, PENDÊNCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS ADMINISTRADOS PELA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO.

PARA FINS DE: LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA OU PRIVADA E OUTROS.

E PARA CONSTAR, LAVROU-SE A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI POR MIM
DEVIDAMENTE ASSINADA.

SIQUEIRA CAMPOS, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2015


FABRÍCIO JOSÉ GONÇALVES
CHEFE DE TRIBUTAÇÃO





Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013136843-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.902.331/0001-82

Nome: I M DA SILVA - LIMPEZA - ME

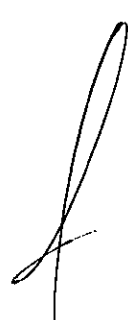
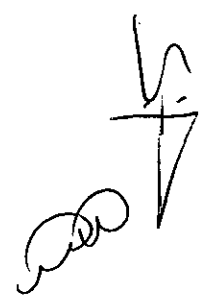
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



n



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: I M DA SILVA - LIMPEZA
CNPJ: 18.902.331/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:18:04 do dia 28/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2015.

Código de controle da certidão: **E5D6.AE81.4BEA.4A0D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

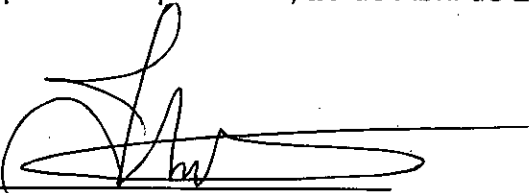


DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015

A empresa **I M DA SILVA LIMPEZA - ME**, CNPJ N. 18.902.331/0001-82, sediada na Rua Marechal Deodoro, nº 1842, Centro, em Siqueira Campos - PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de MICROEMPRESA.

Siqueira Campos – PR, 29 de Abril de 2015.


I M DA SILVA LIMPEZA - ME

I.M. DA SILVA LIMPEZA - ME
CNPJ: 18.902.331/0001-82
I.E 90666179-95
MEGALIMP SOLUÇÕES EM LIMPEZA















Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.902.331/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/09/2013
NOME EMPRESARIAL I M DA SILVA - LIMPEZA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGALIMP SOLUCOES EM LIMPEZA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 20.61-4-00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 1842	COMPLEMENTO	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO megalimpsolucoes@gmail.com		TELEFONE (43) 3571-4340	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/04/2015** às **08:09:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR



Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL

99006617

EXERCICIO

2015 1

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI
N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**

PROTOCOLO

RP- 1427/13

NOME / RAZÃO SOCIAL

I.M. DASILVA - LIMPEZA

NOME FANTASIA

"MEGALIMP SOLUCOES EM LIMPEZA"

ENDEREÇO

RUA MARECHAL DEODORO, 01842

BAIRRO :

CENTRO

C.N.P.J. / CPF Ns

18.902.331/0001-82

VALIDADE

31/12/2015

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90666179-95

RAMOS DE ATIVIDADES

- | | |
|---------|---|
| 4789005 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS |
| 2062200 | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO |
| 2063100 | FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL |
| 2061400 | FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS |
| 4772500 | COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL |

**FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE
SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS
SERÁ ABRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM
MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.**

Siqueira Campos(PR), 29 de Abril de 2015.

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Fabrizio José Gonçalves
Chefe de Tributação

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180195062-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) INES MARIA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ARLINDO MARIANO DA SILVA		(mãe) MARIA BARBARA DE RESENDE SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/02/1971	IDENTIDADE (numero) 6.668.695-7	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 960.973.459-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL NEN			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940000
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL I M DA SILVA - LIMPEZA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL DEODORO			NÚMERO 1842
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940000
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jeanbrunhari@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789005 Atividades secundárias 4772500 8292000 4713002 2061400 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS; PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.902.331/0001-82	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) I M DA SILVA - LIMPEZA - ME			
DATA DA ASSINATURA 27/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Fábio Toledo Fonseca RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/05/2014 SOB NÚMERO: 20143336894 Protocolo: 14/333689-4, DE 30/05/2014 Empresa: 41 8 0195062-1 I M DA SILVA - LIMPEZA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL		





ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 571-1291

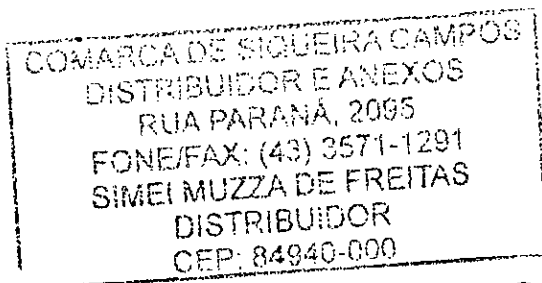
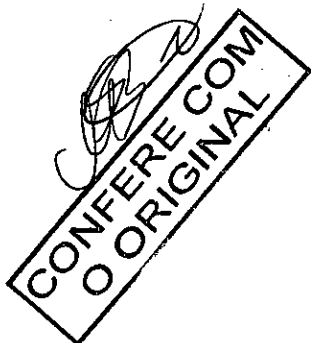
“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **I.M DA SILVA LIMPEZA - ME**, sob o CNJP nº 18.902.332/0001-82, com sede neste Município e Comarca.

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 05 de maio de 2015.
Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA





ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR

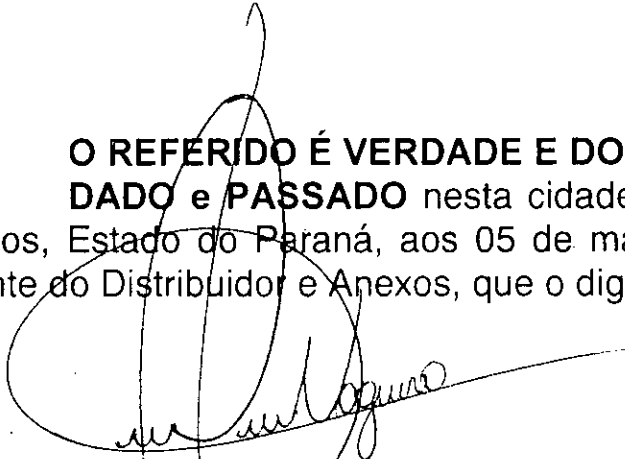


Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 571-1291

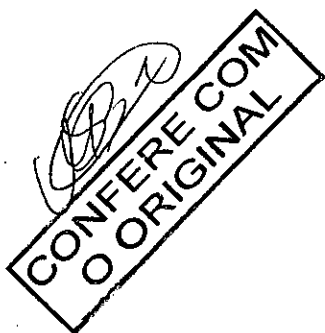
“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA**, onde figura como requerida a empresa **I.M DA SILVA LIMPEZA - ME**, sob o CNJP nº 18.902.332/0001-82, com sede neste Município e Comarca.

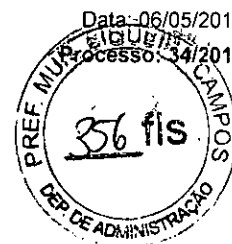
VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 05 de maio de 2015.
Eu,  Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**



COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 2095
FONE/FAX: (43) 3571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR
CEP: 84940-000



Edital de Pregão Presencial Nº 24
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 06/05/2015, às 10:08:51, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 74/2014 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 24 destinado a Registro de preços de materiais de limpeza para serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de doze meses..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

10350 ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	CNPJ: 77.578.524/0001-99
10379 D MILLE IND E COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	CNPJ: 12.148.000/0001-12
10254 I M DA SILVA - LIMPEZA	CNPJ: 18.902.331/0001-82
10088 NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	CNPJ: 12.727.278/0001-44
10741 SATELITE COMERCIAL LTDA - EPP	CNPJ: 82.629.072/0001-67
2054 SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA ME	CNPJ: 04.525.675/0001-05
2051 TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME	CNPJ: 78.767.480/0001-08

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10254 I M DA SILVA - LIMPEZA		Sim		79.116,0000
10350 ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME		Sim		78.558,0000
10741 SATELITE COMERCIAL LTDA - EPP		Sim		78.492,0000
2051 TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME		Sim		77.672,9000
10379 D MILLE IND E COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA		Sim		77.043,0000
2054 SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA ME		Sim		76.571,0000
10088 NOVOTNI & FRIGO LTDA ME		Sim		0,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	76.570,0000	
1	SATELITE COMERCIAL LTDA - EPP	76.500,0000	
1	TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME	Desistiu	77.672,9000
1	D MILLE IND E COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	Desistiu	77.043,0000
1	SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA ME	Desistiu	76.571,0000
2	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	76.450,0000	
2	SATELITE COMERCIAL LTDA - EPP	Desistiu	76.500,0000

O licitante ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME pelo valor de R\$ 76.450,0000 (setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:09 horas do dia 6 de Maio de 2015, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Pregoeiro

Robson da Silva Reis

Equipe de Apoio

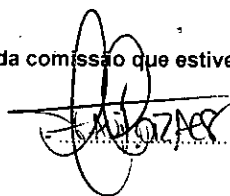
Flávio Miguel da Silva

Equipe de Apoio

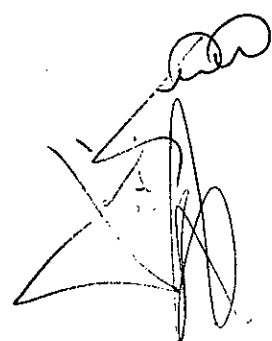
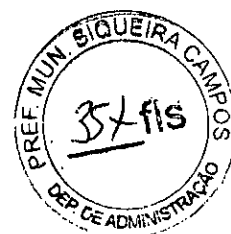
Edital de Pregão Presencial Nº 24
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Flávia Fátima de Moraes



Equipe de Apoio



Edital de Pregão Presencial Nº 24
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



Reuniram-se no dia 06/05/2015, às 10:13:16, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 74/2014 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 24, visando a Registro de preços de materiais de limpeza para serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

10350 ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	CNPJ: 77.578.524/0001-99
10379 D MILLE IND E COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	CNPJ: 12.148.000/0001-12
10254 I M DA SILVA - LIMPEZA	CNPJ: 18.902.331/0001-82
10088 NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	CNPJ: 12.727.278/0001-44
10741 SATELITE COMERCIAL LTDA - EPP	CNPJ: 82.629.072/0001-67
2054 SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA ME	CNPJ: 04.525.675/0001-05
2051 TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME	CNPJ: 78.767.480/0001-08

LOTE 2

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10741	SATELITE COMERCIAL LTDA - EPP	Sim		54.183,1000
10350	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	Sim		54.090,9000
2054	SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA ME	Sim		53.897,2000
10088	NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	Sim		53.674,4000
10379	D MILLE IND E COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	Sim		53.653,0000
2051	TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME	Sim		52.771,7000
10254	I M DA SILVA - LIMPEZA	Sim		0,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	52.750,0000	
1	D MILLE IND E COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	52.720,0000	
1	TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME	Desistiu	52.771,7000
2	NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	52.700,0000	
2	D MILLE IND E COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	Desistiu	52.720,0000

O licitante NOVOTNI & FRIGO LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVOTNI & FRIGO LTDA ME pelo valor de R\$ 52.700,0000 (cinquenta e dois mil e setecentos reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:13 horas do dia 6 de Maio de 2015, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Pregoeiro

Robson da Silva Reis

Equipe de Apoio

Flávio Miquel da Silva

Equipe de Apoio

Flávia Fátima de Moraes

Equipe de Apoio

Edital de Pregão Presencial Nº 24
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



Reuniram-se no dia 06/05/2015, às 10:14:42, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 74/2014 com o objetivo de tratar do Edital de Pregão Presencial Nº 24 destinado a Registro de preços de materiais de limpeza para serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

10350 ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	CNPJ: 77.578.524/0001-99
10379 D MILLE IND E COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	CNPJ: 12.148.000/0001-12
10254 I M DA SILVA - LIMPEZA	CNPJ: 18.902.331/0001-82
10088 NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	CNPJ: 12.727.278/0001-44
10741 SATELITE COMERCIAL LTDA - EPP	CNPJ: 82.629.072/0001-67
2054 SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA ME	CNPJ: 04.525.675/0001-05
2051 TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME	CNPJ: 78.767.480/0001-08

LOTE 3

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10350	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	Sim		34.593,5000
2054	SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA ME	Sim		34.358,1000
10741	SATELITE COMERCIAL LTDA - EPP	Sim		34.260,0000
10254	I M DA SILVA - LIMPEZA	Sim		32.526,0000
2051	TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME	Sim		0,0000
10088	NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	Sim		0,0000
10379	D MILLE IND E COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	Sim		0,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	Desistiu	34.593,5000
1	SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA ME	Desistiu	34.358,1000
1	SATELITE COMERCIAL LTDA - EPP	32.500,0000	
1	I M DA SILVA - LIMPEZA	32.480,0000	
2	SATELITE COMERCIAL LTDA - EPP	Desistiu	32.500,0000

O licitante I M DA SILVA - LIMPEZA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor I M DA SILVA - LIMPEZA pelo valor de R\$ 32.480,0000 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 24
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



LOTE 4

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10741	SATELITE COMERCIAL LTDA - EPP	Sim		43.220,5000
2051	TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME	Sim		42.995,5000
2054	SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA ME	Sim		42.761,4000
10379	D MILLE IND E COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	Sim		42.742,5000
10350	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	Sim		0,0000
10254	I M DA SILVA - LIMPEZA	Sim		0,0000
10088	NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	Sim		0,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SATELITE COMERCIAL LTDA - EPP	42.700,0000	
1	TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME	42.680,0000	
1	SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA ME	42.675,0000	
1	D MILLE IND E COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	Desistiu	42.742,5000
2	SATELITE COMERCIAL LTDA - EPP	42.650,0000	
2	TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME	42.640,0000	
2	SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA ME	42.638,0000	
3	SATELITE COMERCIAL LTDA - EPP	42.630,0000	
3	TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME	42.600,0000	
3	SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA ME	42.595,0000	
4	SATELITE COMERCIAL LTDA - EPP	Desistiu	42.630,0000
4	TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME	42.590,0000	
4	SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA ME	Desistiu	42.595,0000

O licitante TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 4 deste Pregão Presencial o fornecedor TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME pelo valor de R\$ 42.590,0000 (quarenta e dois mil quinhentos e noventa reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 24
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



LOTE 5

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da Lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10350	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	Sim		86.559,9000
10741	SATELITE COMERCIAL LTDA - EPP	Sim		86.127,8000
10379	D MILLE IND E COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	Sim		85.183,0000
2051	TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME	Sim		85.148,6000
2054	SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA ME	Sim		84.835,7000
10088	NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	Sim		0,0000
10254	I M DA SILVA - LIMPEZA	Sim		0,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	84.835,0000	
1	SATELITE COMERCIAL LTDA - EPP	84.830,0000	
1	D MILLE IND E COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	84.825,0000	
1	TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME	84.820,0000	
1	SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA ME	84.819,0000	
2	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	Desistiu	84.835,0000
2	SATELITE COMERCIAL LTDA - EPP	84.815,0000	
2	D MILLE IND E COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	84.810,0000	
2	TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME	84.800,0000	
2	SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA ME	Desistiu	84.819,0000
3	SATELITE COMERCIAL LTDA - EPP	84.798,0000	
3	D MILLE IND E COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	84.795,0000	
3	TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME	84.790,0000	
4	SATELITE COMERCIAL LTDA - EPP	84.789,0000	
4	D MILLE IND E COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	84.780,0000	
4	TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME	84.775,0000	
5	SATELITE COMERCIAL LTDA - EPP	84.774,0000	
5	D MILLE IND E COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	84.770,0000	
5	TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME	84.769,0000	
6	SATELITE COMERCIAL LTDA - EPP	84.765,0000	
6	D MILLE IND E COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	84.760,0000	
6	TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME	84.758,0000	
7	SATELITE COMERCIAL LTDA - EPP	Desistiu	84.765,0000
7	D MILLE IND E COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	84.755,0000	
7	TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME	Desistiu	84.758,0000

O licitante D MILLE IND E COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 5 deste Pregão Presencial o fornecedor D MILLE IND E COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA pelo valor de R\$ 84.755,0000 (oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:21 horas do dia 6 de Maio de 2015, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Pregoeiro

Robson da Silva Reis

Equipe de Apoio

Edital de Pregão Presencial N° 24
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Flávio Miguel da Silva

..... Equipe de Apoio

Flávia Fátima de Moraes

..... Equipe de Apoio

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 24/2015 - PR

Processo Administrativo: 38/2015
Processo de Licitação: 34/2015
Data do Processo: 10/04/2015

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: / (Sequência: 3)



OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços de materiais de limpeza para serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

Durante a fase de abertura dos envelopes de proposta de preços a empresa I M da Silva Me, apresentou o lote 03 - com um erro de digitação nas quantidades do item 46, no anexo I consta 30 unidades e a proposta da empresa 70 unidades foi feito a correção, para que a empresa participasse do lote, a pregoeira perguntou as demais empresas se concordavam em fazer a alteração, onde todas as empresas concordaram com a correção do lote. Todos os demais atos seguiram conforme o edital, nenhuma empresa manifestou interesse em entrar com recurso.

Siqueira Campos, 6 de Maio de 2015

COMISSÃO:

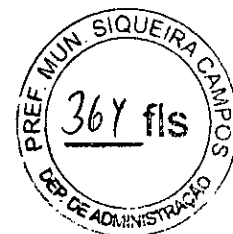
Miriam de Souza Barbosa Lemes

Robson da Silva Reis

Flávio Miguel da Silva

Flávia Fátima de Moraes

..... - Pregoeiro(a)
..... - Equipe de Apoio
..... - Equipe de Apoio
..... - Equipe de Apoio



ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME
CNPJ: 77.578.524/0001-99
Inscrição Estadual: 906.09481-91 - Inscrição Municipal: 14.101
Endereço: Rua Edgard Vieira de Azevedo nº 88 - Sala A - Vila Boi Pintado - CEP: 86.430-000
Fone: (43) 3534-2782

Razão Social: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME

Fantasia: PRIME TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

CNPJ nº: 77.578.524/0001-99

Inscrição Estadual nº: 906.09481-91

Endereço: Rua Edgard Vieira de Azevedo - 88 - Sala A

Bairro: Vila Boi Pintado

CEP: 86.430-000 **Cidade:** Santo Antônio da Platina - **Estado:** Paraná

Telefone: 43 - 3534-2782 - **Fone/Fax:** 43 - 3534-0021

Responsável pela empresa: Alírio Ferreira Barbosa

RG: 5.220.963- SP - **CPF:** 210.652.259-20

Estado civil: Casado - **Profissão:** Empresário

Cargo: Diretor Executivo/Proprietário

Endereço Residencial: Rua Edgard Vieira de Azevedo - 88 - Vila Boi Pintado - Santo Antônio da Platina - PR - **CEP:** 86430-000

Dados Bancários: Banco do Brasil- **AG:** 0426-X - **C/C:** 28.052-6

Email: primeinformaticalicita@gmail.com

À
Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos- PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015
PROCESSO de Licitação n.º: 34/2015
Processo Administrativo: nº 38/2015

77.578.524/0001-99
Inscr. Est. 90609481-91

ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME
Fone: (43) 3534-2782

Rua Edgard Vieira Azevedo Filho, 88 - Sala A
Vila Boi Pintado - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME
CNPJ: 77.578.524/0001-99
Inscrição Estadual: 906.09481-91 - Inscrição Municipal: 14.101
Endereço: Rua Edgard Vieira de Azevedo nº 88 - Sala A - Vila Boi Pintado - CEP: 86.430-000
Fone: (43) 3534-2782

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015** pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015** e como segue:

OBJETO: Registro de preços de materiais de limpeza e higienização para os departamentos municipais, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

LOTE 1

Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
1	2.000	und	AGUA SANITARIA- a base de cloro.composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloroativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 01 litro. produto c/ registro no ministerio da saúde. MARCA DEREFERÊNCIA Q BOA, BRILHANTE OU SIMILAR	2,63	5.260,00	DA ILHA
2	2.000	und	SABAO EM PO- Embalagem (caixa/pacote) de 1kg. produto c/ registro no ministerio da saúde. MARCA DE REFERÊNCIA OMO, BRILHANTE OU SIMILAR.	7,25	14.500,00	TIXAN
3	300	PCT	SABAO EM BARRA- Sabão em barra, de glicerina, pacote de 01 kg. Embalado em saco plástico, contendo 05 unidades, produto c/ registro no ministerio da saúde. MARCA DE REFERÊNCIA GUANABARA, YPE OU SIMILAR.	6,38	1.914,00	ALPES
4	550	UND	AMACIANTE -de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Produto c/ registro no ministerio da saúde. MARCA DE	8,50	4.675,00	QBOA

77.578.524/0001-99
Inscr. Est. 90609481-91
ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME

Fone (43) 3534-2782



ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME
 CNPJ: 77.578.524/0001-99
 Inscrição Estadual: 906.09481-91 - Inscrição Municipal: 14.101
 Endereço: Rua Edgard Vieira de Azevedo nº 88 - Sala A - Vila Boi Pintado - CEP: 86.430-000
 Fone: (43) 3534-2782

			REFERÊNCIA FOFO, MINUANO OU SIMILAR.			
5	50	UND	SODA-CAUSTICA EM ESCAMAS PARA UTILIZAÇÃO EM LIMPEZAS - PACOTE DE 01 KG- produto c/ registro no ministerio da saude.	17,30	865,00	INDAIA
6	400	UND	CERA- LIQUIDA P/ PISO INCOLOR - principio ativo solvente de petróleo composição básica: Silicone, parafina, formol, conservante perfume e outras substancia químicas permitidas, acondicionado em frasco plástico contendo 750ml, Produto C/ Registro no Ministerio da Saude. MARCA DE REFERÊNCIA BRAVO, POLIFLOR OU SIMILAR.	8,77	3.508,00	BRAVO
7	500	UND	DESENGORDURANTE- FRASCO DE 500 ML - Produto C/ Registro No Ministério DaSaúde.	5,85	2.925,00	QBOA
8	3000	UND	DETERGENTE- NEUTRO - principio ativo linealquilbenzeno, sulfonato de sodio, composição basicatensoativos:anionicos, naoionicos, coadjuvante,preservantes, sequestrante, espessante, fragancias, e outras substancias químicas permitidas, ph= ENTRE 5,5 e 8, composição aromática neutro, acondicionado em FRASCO PLASTICO de 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1,85	5.550,00	MINUANO
9	60	UND	LIMPA ALUMINIO- (POLIDOR), a base deácido sulfônico, acondicionado em frascoplástico contendo 500ml, com dados deidentificação do produto, marca dofabricante, data de fabricação e prazode validade.	3,25	195,00	ALPES
10	800	UND	LIMPADOR- MULTIUSO, de uso doméstico.Aromas diversos. Frasco plástico	4,76	3.808,00	QBOA

77.578.524/0001-99
 Inscr. Est. 90609481-91

ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME

Fone (43) 3534-2782

Rua Edgard Vieira Azevedo Filho, 88 - Sala A
 Vila Boi Pintado - CEP 86430-000
 Santo Antônio da Platina - Paraná



ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME
CNPJ: 77.578.524/0001-99
Inscrição Estadual: 906.09481-91 - Inscrição Municipal: 14.101
Endereço: Rua Edgard Vieira de Azevedo nº 88 - Sala A - Vila Boi Pintado - CEP: 86.430-000
Fone: (43) 3534-2782

			de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e nº de registro no Ministério da Saúde			
11	1000	UND	DESINFETANTE- aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: Eucalipto, Lavanda, Floral, etc. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	6,08	6.080,00	ALPES
12	400	UND	LIMPA VIDRO- tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com garrafão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	12,12	4.848,00	ALPES
13	300	UND	QUEROSENE- uso para limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1000 ml, c/número de registro no Ministério da Saúde.	10,22	3.066,00	BUFALO
14	500	UND	SAPONACEO- CREMOSO. Frasco plástico de 300 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	5,95	2.975,00	CLASS
15	400	UND	LUSTRA MOVEIS- Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	6,06	2.424,00	YPE
16	200	UND	OLEO DE PEROBA- RESTAURADOR DE MÓVEIS DE MADEIRA. Frasco com 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os	10,99	2.198,00	WORKER

ALÍRIO FERREIRA BARBOSA - ME

Fone: (43) 3534-2782

Rua Edgard Vieira Azevedo Filho, 88 - Sala A
Vila Boi Pintado - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME
CNPJ: 77.578.524/0001-99
Inscrição Estadual: 906.09481-91 - Inscrição Municipal: 14.101
Endereço: Rua Edgard Vieira de Azevedo nº 88 - Sala A - Vila Boi Pintado - CEP: 86.430-000
Fone: (43) 3534-2782

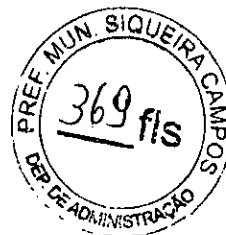
			dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.			
17	300	UND	CERA EM PASTA- INCOLOR. Acondicionada em lata de 375g ou 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	9,20	2.760,00	GUANABARA
18	800	UND	ALCOOL- tipo etílico hidratado, concentração 46 INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 Litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	5,98	4.784,00	DA ILHA
19	500	UND	ALCOOL EM GEL- concentração 65° INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e nº de registro no Ministério da Saúde.	5,48	2.740,00	MEGA
20	500	UND	PEDRA SANITÁRIA- com suporte, fragância floral, lavanda, na cor azul, em consistência sólida, composto de 98,99% de para-dicloro-benzeno.	2,75	1.375,00	HARPIC
				TOTAL	76.450,00	

VALOR TOTAL LOTE 1- R\$ 76.450,00 (SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 76.450,00 (SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

77.578.524/0001-99
Inscr. Est. 906.09481-91
ALÍRIO FERREIRA BARBOSA - ME
Fone: (43) 3534-2782

Rua Edgard Vieira de Azevedo Filho, 88 - Sala A
Vila Boi Pintado - CEP 86430-000
Cidade: Antônio da Piedade - Paraná



ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME
CNPJ: 77.578.524/0001-99
Inscrição Estadual: 906.09481-91 - Inscrição Municipal: 14.101
Endereço: Rua Edgard Vieira de Azevedo nº 88 - Sala A - Vila Bol Pintado - CEP: 86.430-000
Fone: (43) 3534-2782

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação

Prazo de pagamento: conforme edital

Prazo de entrega: conforme edital.

Declaramos de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação

Siqueira Campos -Pr, 06 de Maio de 2015.

Alírio Ferreira Barbosa Me

Alírio Ferreira Barbosa Me
Prime Tecnologia e Informática
CNPJ: 77.578.524/0001-99
Alírio Ferreira Barbosa
RG: 5220963-SSP-PR
CPF: 210.652.259-20

77.578.524/0001-99
Inscr. Est. 90609481-91

ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME
Fone (43) 3534-2782

Rua Edgard Vieira Azevedo Filho, 88 - Sala A
Vila Bol Pintado - CEP 86430-000
Santo Antônio da Fátima - Paraná

SUPER MERCADO DAYEH
TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME
INSCR. ESTADUAL 903.892.10-26
CNPJ 78.767.480/0001-08
Santo Antonio da Platina - Paraná - CEP 86430-000
Rua Rui Barbosa, 31 - Centro - FONE (43) 3534-3644

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO
PROPOSTA DE PREÇO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de SIQUEIRA CAMPOS, Estado do Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2015
TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME
CNPJ 78.767.480/0001-08
RUA RUI BARBOSA, 31

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2015, pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações do constantes no **ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2015** e como segue:

OBJETO: Registro de preço de Materiais de Limpeza e Higienização para os Departamentos Municipais, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses; conforme especificações do anexo I

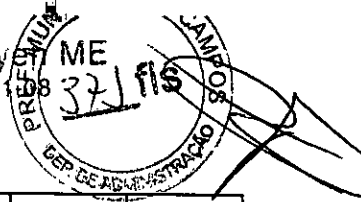
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado

Tereza Ernestina Dayeh ME
CNPJ: 78.767.480/0001-08



LOTE 4

Tereza Esmolina Day
CNPJ: 78.767.480/0001



ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
54	100	UND	PRENDEDOR- PRENDEDOR DE ROUPAS, formato retangular, de PLÁSTICO, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.	BOLT	R\$ 2,39	R\$ 239,00
55	50	UND	CORDINHA- CORDINHA PARA VARAL, material nylon, resistente. Pacote com 10 metros.	SUPERCORDA	R\$ 2,49	R\$ 124,50
56	30	UND	DESODORIZADOR- DESODORIZADOR DE AMBIENTE, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	ULTRA FRESH	R\$ 10,99	R\$ 329,70
57	500	UND	COPOS DESCARTÁVEIS-- COPOS DESCARTÁVEIS CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSLÚCIDA OU BRANCA; com capacidade mínima de 300 ml; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; pacote 100 unidades.	HIPERCOPOS	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
58	5000	UND	COPOS DESCARTÁVEIS - COPOS DESCARTÁVEIS CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSLÚCIDA OU BRANCA; com capacidade mínima de 50 ml; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; pacote 100 unidades.	HIPERCOPOS	R\$ 2,15	R\$ 10.750,00
59	5000	UND	COPOS DESCARTÁVEIS- - COPOS DESCARTÁVEIS CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSLÚCIDA OU BRANCA; com capacidade mínima de 180 ml; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; pacote 100 unidades.	HIPERCOPOS	R\$ 3,80	R\$ 19.000,00
60	150	UND	GARFO DESCARTÁVEL - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLÚCIDA MEDINDO DE 15 A 16 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	POLY FEST	R\$ 4,45	R\$ 667,50
61	100	UND	COLHER DESCARTÁVEL - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLÚCIDA MEDINDO DE 15 A 16 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	POLY FEST	R\$ 4,45	R\$ 445,00
62	400	UND	GUARDANAPO DE PAPEL- com medida mínima de 23x20cm em folha simples tipo liso cor branca alvura superior a 70% conforme norma isso - embalagem c/ 50 unidades.	SNOB	R\$ 2,40	R\$ 960,00

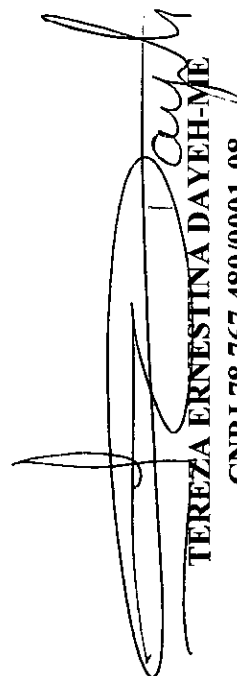
63	400	UND	PRATO- DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA 15 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES	POLY FEST	R\$ 1,20	R\$ 480,00
64	60	CX	FILTRO DE CAFE- com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103. Caixa com 30 filtros.	BRIGITA	R\$ 4,33	R\$ 259,80
65	200	UND	FILME PVC- PARA EMBALAGEM DE PRODUTOS COM 28 CM DE LARGURA, ROLO DE 30 METROS	GIO PACK	R\$ 4,10	R\$ 820,00
66	100	UND	PANO DE COPA- PARA COZINHA, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medida mínima 40x66cm	DAMACENO	R\$ 4,50	R\$ 450,00
67	50	UND	AVENTAL FABRICADO EM TECIDO MEDINDO 1,20X70 CM	DAYEH	R\$ 8,29	R\$ 414,50
68	500	UND	FLANELA- 100% ALGODAO, MEDINDO 38X58CM, NA COR LARANJA OU BRANCA	DAMACENO	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
69	500	UND	SACO PARA PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO	DAMACENO	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
TOTAL						R\$ 42.590,00

VALOR TOTAL DO LOTE 4 R\$ 42.590,00(QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)

PRAZO DE VALIDADE da PROPOSTA de PREÇO é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela comissão de licitação

Declaramos que todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato.

Siqueira Campos, 11 de maio de 2015


TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME

CNPJ 78.767.480/0001-08

YASSER ROCHA ALDAYAH

CPF: 043.848.189-55

T.I.



78.767.480/0001-08

TEREZA ERNESTINA DAYEH ME

Rua Rui Barbosa, 31

Centro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná



WF Distribuidora

Novotni & Frigo Ltda ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44 - IE: 90.537.224-63

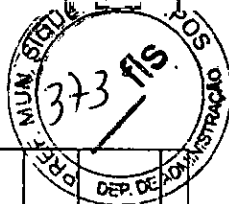
Rua Pedro Ferreira Mendes, 1108 - Bairro São Luiz - CEP: 84.200-000 - Jaguariúna/Pr - Telefones: (43) 3535-1386 / (43) 9147-3730 / (43) 9101-4100

Cliente:	Prefeitura Municipal de Siqueira Campos	Proposta Nr:	0000
Endereço:	Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone: (43) 3571-1122	Data:	06/05/2015
Licitação:	EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2015	Revisão:	000
Objeto:	O objeto da presente licitação é registro de preços de materiais de limpeza e higienização para os departamentos municipais, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.		

Apresentamos nossa proposta de preços para itens abaixo relacionados, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis.

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Lote	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
21	2	300	Conf Edital	SACO PLASTICO- LIXO- 15 OU 20 LITROS, resistente de ótima qualidade, mínima de 05 micras, de cor preta, largura 25, altura 50, de polipropileno. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PAVÃO	-	R\$ 16,98	R\$ 5.094,00
22	2	400	Conf Edital	SACO PLASTICO LIXO- 50 OU 60 LITROS, resistente de ótima qualidade, mínima de 08 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PAVÃO	-	R\$ 31,22	R\$ 12.488,00
23	2	500	Conf Edital	SACO PLASTICO LIXO - 100 LITROS, resistente de ótima qualidade, mínima de 08 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PAVÃO	-	R\$ 40,43	R\$ 20.215,00
24	2	900	Conf Edital	ESPONJA - DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), formato retangular, medindo 110x75x23mm, a brasicidade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	3M	-	R\$ 1,77	R\$ 1.593,00
25	2	700	Conf Edital	ESPONJA DE LA- DE AÇO, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100x75 mm. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	MAGIC BRILHO	-	R\$ 1,85	R\$ 1.295,00
26	2	80	Conf Edital	ESCOVA- DE LAVAR ROUPAS COM CERDAS DE NYLON para tanque, dimensão: 13x7x4 cm. Peso: 0,090 kg formato oval.	ODIM	-	R\$ 2,80	R\$ 224,00
27	2	100	Conf Edital	LUVAS- DE LATEX TAMANHO P - M E G - uso para limpeza doméstica.	VOLK	-	R\$ 6,49	R\$ 649,00
28	2	100	Conf Edital	PA- coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm de plástico resistente e cabo mínimo de 40cm.	DSR	-	R\$ 9,48	R\$ 948,00
29	2	70	Conf Edital	BALDE- RESISTENTE DE PLÁSTICO - CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) LITROS; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; ALÇA EM METAL.	AROPLAST	-	R\$ 11,03	R\$ 772,10
30	2	50	Conf Edital	BALDE-RESISTENTE DE PLÁSTICO - CAPACIDADE PARA 20 (VINTE)LITROS; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; ALÇA EM METAL.	AROPLAST	-	R\$ 14,68	R\$ 734,00
31	2	60	Conf Edital	CESTO- PLÁSTICO PARA LIXO SEM TAMPA CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS.	AROPLAST	-	R\$ 9,78	R\$ 586,80
32	2	60	Conf Edital	CESTO PLASTICO- COM PEDAL PARA LIXO RESISTENTE CAPACIDADE MÍNIMA DE 10LITROS.	PLASNEW	-	R\$ 25,99	R\$ 1.559,40
33	2	20	Conf Edital	CESTO -PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS.	PLASNEW	-	R\$ 19,55	R\$ 391,00
34	2	80	Conf Edital	BACIA- PLÁSTICA CAPACIDADE 20 LITROS redonda reforçada, plástico resistente - a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação.	AROPLAST	-	R\$ 19,18	R\$ 1.534,40
35	2	150	Conf Edital	RODO- PLÁSTICO C/ cabo de madeira, BORRACHA DUPLA - 40 CM	DSR	-	R\$ 12,58	R\$ 1.887,00





Novotni & Frigo Ltda ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44 -- IE: 90.537.224-63

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B - Bairro São Luiz -- CEP: 84200-000 -- Jaguarialva/Pr - Telefones: (43) 3535-1386 / (42) 9147-3730 / (42) 9101-4100

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone: (43) 3571-1122

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2015

O objeto da presente licitação é registro de preços de materiais de limpeza e higienização para os departamentos municipais, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Apresentamos nossa proposta de preços para itens abaixo relacionados, conforme o disposto na edital supra e ordenamentos legais cabíveis.

PROPOSTA COMERCIAL

Valor Total da Proposta:	(cinquenta e dois mil e setecentos reais)
Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias
Forma de Pagamento:	30 (trinta) dias
Prazo de Entrega:	03 (três) dias

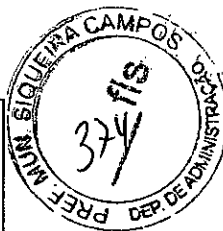
REPRESENTANTES LEGAIS

Nome: Rodrigo Jose Novotni
Cargo: Sócio - Proprietário
Identidade: 7.521.426-0 SSP/PR
CPF: 032.890.849-57

Nome: Amanda Frigo Novotni
Cargo: Sócia - Proprietária
Identidade: 7.656.747-6 SSP/PR
CPF: 033.435.589-31

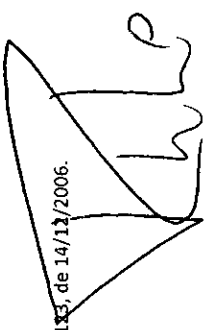
DADOS BANCÁRIOS

Banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		Cidade:	JAGUARIAIVA / PR
Agencia:	392	Conta:	1229-4	Variacao:
Banco:	BANCO DO BRASIL		Cidade:	JAGUARIAIVA / PR
Agencia:	2198-9	Conta:	23426-5	Variacao:



 WF Distribuidora Novotni & Frigo Ltda ME CNPJ: 12.727.278/0001-44 -- IE: 90.537.224-63 Rua Pedro Ferreira Mendes, 1108 - Bairro São Luiz - CEP: 84200-000 -- Jaguariaíva/Pr - Telefones: (43) 3535-1386 / (42) 9147-3730 / (42) 9101-4100	
Cliente:	Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Endereço:	Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone: (43) 3571-1122
Licitação:	EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2015
Objeto:	O objeto da presente licitação é registro de preços de materiais de limpeza e higienização para os departamentos municipais, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.
Apresentamos nossa proposta de preços para itens abaixo relacionados, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis.	
PROPOSTA COMERCIAL	
DECLARAÇÕES	

- 1) Declaramos que temos pleno conhecimento do disposto no Edital de Licitação N° 24/2015 e demais documentos que o acompanham, e concordamos integralmente com seus termos.
- 2) Declaramos que todos os materiais cotados são de primeira linha, novos e possuem características, marcas e modelos em conformidade com as descrições e necessidades expressas no Edital de Licitação N° 24/2015.
- 3) Declaramos que os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos, obrigações sociais, impostos, taxas, frete, etc. incidentes sobre o fornecimento.
- 4) Declaramos que o prazo de garantia dos equipamentos são conforme preconiza o Edital de Licitação N° 24/2015. Quando este prazo não estiver declarado seguirá o prazo de garantia legal, prevista no Código de Defesa do Consumidor, ou o prazo de garantia do fabricante, aquele que for mais vantajoso ao cliente.
- 5) Declaramos que estamos enquadrados no regime de tributação de ME e EPP, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei complementar 135, de 14/12/2006.
- 6) Declaramos que o local de entrega será conforme preconiza o Edital de Licitação N° 24/2015.



Novotni & Frigo Ltda ME

CNPJ 12.727.278/0001-44
NOVOTNI & FRIGO LTDA ME
Rua Pedro Ferreira Mendes, 1108
São Luiz - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná



D'mille Ind e Com de Prod Alim Ltda
Rua Luiz Carlos Zani, 3315
Pq Indl
Ibiporã - Pr
CEP 86200-000
CNPJ 12.148.000/0001-12
ICMS 905.24592-97
Fone: 43-3258-1806
e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

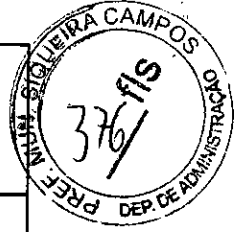
BANCO ITAU
AGENCIA 3734
C/C 17746-6

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2015
PROTOCOLO: até às 08h45min, do dia 06 de Maio 2015
ABERTURA: 09h00min, do dia 06 de Maio 2015

12.148.000/0001-12
D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
LTPA - EPP
Rua Luiz Carlos Zani, 3315
Parque Industrial V
CEP 86.200-000 Ibiporã - PR

OBJETO: registro de preços de materiais de limpeza e higienização para os departamentos municipais, a serem concedidos com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses

Lote: 5				
Item	Quant	UM	Descrição	Marca
70	600	FAR	PAPEL HIGIENICO- DE BOA QUALIDADE, FOLHA DUPLA GOFRADO, PICOTADO, NA COR BRANCA, MEDINDO 30MX10CM, NEUTRO, SEM RELEVO, COMPOSTOS 100% DE FIBRAS CELULOTICAS/ NATURAIS, EXCETO APARAS DE PAPEL, TUBETE MEDINDO DE 4,0CM, CONFORME AS NORMAS DO INMETRO, INPI E N.B.R. EMBALAGEM COM FARDOS DE BOA VISIBILIDADE COM 64 ROLOS E SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.	Cisne
71	600	UND	SABONETE EM TABLETE- 90 GRAMAS, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e n° de reg. no Ministério da Saúde.	Soft



Item	Quant	UM	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
72	100	UND	SABONETE INFANTIL- 90 GRAMAS - O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e nº de reg. no Ministério da Saúde. MARCA DE REFERÊNCIA POM POM OU SIMILAR	123 Baby	2,59	259,00
73	30	CX	HASTE FLEXIVEL- com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo a proximadamente 8cm. Caixa com 75 unidades	Coton Baby	3,08	92,40
74	400	PCT	ABSORVENTE- Higiénico feminino, com Abas - pacote com 8 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, a data de validade. MARCA DE REFERÊNCIA MILI OU SIMILAR.	Mulher Ativa	2,89	1.156,00
75	200	UND	SHAMPOO- PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 350 ML. MARCA DE REFERÊNCIA SEDA OU SIMILAR.	Monange	5,37	1.074,00
76	100	UND	CREME- CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO POTE DE 1.000 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA SKALA OU SIMILAR.	Skala	5,67	567,00
77	50	UND	TALCO- INFANTIL DE BOA QUALIDADE. FRASCO DE 200 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA TALALÁ OU SIMILAR.	Talalá	9,54	477,00
78	150	UND	CREME DENTAL- uso adulto, com flúor. EMBALAGEM contendo 1 tubo de 90g. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O). MARCA DE REFERÊNCIA COLGATE OU SIMILAR.	Freedent	2,29	343,50
79	200	PCT	FRALDA INFANTIL - tamanho P, PACOTE MÍNIMO DE 34 UNIDADES, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antinícol. MARCA DE REFERÊNCIA MILI OU SIMILAR	Baby Willy	25,37	5.074,00
80	400	PCT	FRALDA- INFANTIL, tamanho M, PACOTE MÍNIMO DE 30 UNIDADES, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antinícol. MARCA DE REFERÊNCIA MILI OU SIMILAR.	Baby Willy	25,37	10.148,00
81	400	PCT	FRALDA INFANTIL, tamanho G e GG PACOTE MÍNIMO DE 28 UNIDADES, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antinícol. MARCA DE REFERÊNCIA MILI OU SIMILAR.	Baby Willy	24,68	9.872,00
82	200	UND	PROTETOR SOLAR- FPS 50; Resistente a água; Ampla proteção UVA-UVB; Ação hidratante, não oleoso; FRASCO DE 120 ML.	Copertone	44,28	8.856,00
83	100	UND	LOCAO REPELENTE - DE INSETOS. FRASCO DE 200 ML. NÃO OLEOSO. FRAGÂNCIA SUAVE.	Repelêx	25,78	2.578,00
84	100	UND	ESCOVA DENTAL - Cabo com aproximadamente 18 cm de comprimento, cores variadas (fabricado em PP atóxico) ou Transparente (fabricado em PET atóxico); 34 tufo de cerdas distribuídos em 4 fileiras, cerdas macias; Cerdas com pontas arredondadas e aparadas uniformemente.	Dental K	5,47	547,00
85	30	UND	ESPONJA DE BANHO ESPUMA	Ober Fresh	2,89	86,70



Item	Quant	UM	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
86	40	UND	VENENO- PARA INSETOS, aerosol. Embalagem de 300 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no M inistério da Saúde.	Ultra Inset	10,16	406,40
						84.755,00

* Valor Total da Proposta - R\$ 84.755,00 (Oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco Reais)

- * Nos preços cotado, estão inclusos todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento.
- * Prazo de entrega: conforme especificações do Edital
- * Prazo de pagamento: conforme especificações do Edital
- * Validade da proposta: 60 dias
- * Vigência do contrato: conforme especificações do Edital
- * Garantia: todos os produtos estão em conformidade com Edital e serão substituídos, sem ônus para a entidade caso não estejam de acordo com o Edital

* Declaramos que em nossa proposta e seus possíveis lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

* Concordamos com todas as especificações do Edital.

Ibiporã-Pr., dia 06 de Maio 2015

D'mille Ild e Com de Prod Alim Ltda
Nelson Junior Rossato
RG 7.117.145-0/SSP/PR
CPF 024.007.639-76
Sócio Gerente

12.148.000/0001-12
D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
LTDA - EPP
Rua Luiz Carlos Zani, 3315
Parque Industrial V
CEP 86.200-000 Ibiporã - PR



M DA SILVA LIMPEZA - ME

18.902.331/0001-82

Marechal Deodoro da Fonseca 1842 Fone 43 3571 4340

contato@megalimpsolucoes.com.br**PREGÃO PRESENCIAL 24/2015**

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2015**, pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2015** e como segue:

OBJETO: Registro de preços de **materiais de limpeza e higienização para os Departamentos da Prefeitura Municipal**, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de **12 (doze) meses**,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços reajustada para o fornecimento do material ora licitado.

Lote 3

Item	Unid.	descrição	Qtde.	marca	valor. unit.	valor. total
41	UND	BALDE FUNCIONAL- COM SISTEMA DE AGUA, ESPREMEDOR E RODINHAS (CARRINHO FUNCIONAL)	20,00	BRALIMPIA	400,0000	8.000,0000
42	UND	RODO PARA SECAGEM COM SISTEMA AUTOMÁTICO-	40,00	ROTECSUL	39,9000	1.596,0000
43	UND	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO- com capacidade para 800ml	30,00	NOBRE	40,0000	1.200,0000
44	UND	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO RESISTENTE	30,00	NOBRE	40,0000	1.200,0000
45	UND	DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA- 200ML, COM BOTÃO DE ACIONAMENTO	30,00	EZCUP	69,0000	2.070,0000
46	UND	DISPENSER PARA COPO DE CAFÉ- 50 ML, COM BOTÃO DE ACIONAMENTO	30,00	EZCUP	64,5000	1.935,0000
47	UND	DISPENSER PARA SABONETE ESPUMA- com capacidade para 800ml.	30,00	PREMISSE	40,0000	1.200,0000
48	UND	DISPENSER- DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL (600 M); COM TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO	30,00	NOBRE	40,0000	1.200,0000
49	UND	BORRIFADOR FRASCO COM CAPACIDADE DE 500 ML	30,00	ECK	6,0000	180,0000
50	UND	SABONETE LÍQUIDO-- SABONETE LÍQUIDO, aspecto físico-viscoso, com fragrância de erva-doce ou floral.	100,00	MALTEX	32,0000	3.200,0000

M DA SILVA LIMPEZA - ME

18.902.331/0001-82

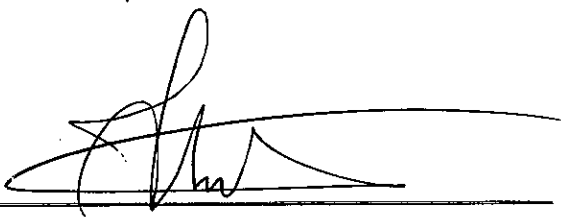
Marechal Deodoro da Fonseca 1842 Fone 43 3571 4340

contato@megalimpsolucoes.com.br

		Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde				
51	UND	SABONETE LIQUIDO ESPUMA— SABONETE LÍQUIDO ESPUMA com fragrância de erva doce ou floral. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	50,00	MALTEX	34,9800	1.749,0000
52	UND	TOALHA DE PAPEL -TIPO FOLHA 2 DOBRAS gofrada, medida mínima 22x21cm, cor branca (100% celulose - branca inter folha),super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. Fardo com 1. 000 folhas.	300,00	TOPPER LIMP	17,0000	5.100,0000
53	UND	PAPEL HIGIENICO - INSTITUCIONAL Branco Luxo - rolos com 300 metros - FARDO COM 08 ROLOS.	70,00	TOPPER LIMP	55,0000	3.850,0000
Valor total do lote					32480,00	

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,



INÊS MARIA DA SILVA

960.973.459-68



Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 24/2015. Ressalvas.
LEGALIDADE.

Veio o presente feito para o fornecimento de parecer jurídico final acerca da legalidade do **PREGÃO PRESENCIAL** n.º 24/2015, que teve como objeto o registro de produtos de limpeza e higienização para os Departamentos Municipais, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I.

Na licitação, foram respeitadas todas as regras, prazos e demais exigências legais, com o cumprimento de todas as condições do instrumento convocatório pelas empresas que compareceram e foram credenciadas a apresentar propostas e lances. As mesmas foram devidamente habilitadas e, ao final, declaradas vencedoras por terem apresentado propostas de preços inferiores aos máximos estabelecidos em edital, cada qual nos itens para os quais ofereceu lances.

Uma empresa deixou de apresentar as propostas na forma indicada em edital, porém foi constatado ser mero erro de digitação e decidido pela Pregoeira, com a anuência das demais participantes, que seria ofertada a possibilidade de correção, não tendo nenhuma delas manifestado intenção de recorrer. Legal a medida.

Todos os documentos foram analisados e aprovados pela Pregoeira Oficial e sua equipe de apoio, não tendo restado nenhuma irregularidade aparente a ser sanada. A elaboração do contrato e a consequente execução e fiscalização dos serviços é de responsabilidade dos setores administrativos relacionados, não mais de podendo falar em atuação do referido Pregoeiro ou emissão de quaisquer pareceres técnicos, tendo em vista se tratar de ato meramente administrativo (executivo).

Deve apenas ser lembrado que a presente análise jurídica diz respeito à sequência do procedimento (a análise dos documentos anexados ao feito é de responsabilidade da Comissão de Licitação, art. 6º, XVI, lei n.º 8.666/93), não sendo possível a apreciação de irregularidades ocorridas em sessões públicas ou perante outros



setores ou Departamentos, bem como quaisquer outros assuntos não consignados na documentação do processo.

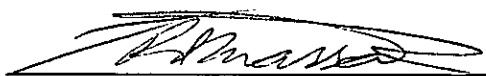
Relembre-se, também, a proibição de indicação de marcas de produtos licitados, o que deveria ter sido analisado pelo setor técnico responsável quando do pedido inicial e da elaboração do edital, devendo ser reforçada esta ressalva antes da contratação, já que este Departamento não tem conhecimentos técnicos para fazer esta apreciação.

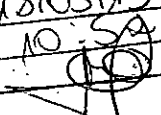
Assim sendo, tendo sido respeitadas todas as regras editalícias e legais, mantidas as ressalvas antes feitas sobre a veracidade das informações iniciais e sobre a responsabilidade do ordenador da despesa pela efetiva necessidade da aquisição dos bens especificados em edital, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 24/2015, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e outras correlatas.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 18 de maio de 2015.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS
Número: 745
Data: 18/05/15
Horário: 10:59
Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 1837 – CENTRO – FONE/FAX (0XX43) 3571-1122

CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 069/15

PROCESSO Nº 034

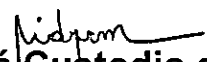
EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 024/2015

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Administração requer registro de preços de materiais de limpeza e higienização destinados aos Departamentos Municipais, de acordo com as especificações do anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 381 e 382 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 18 de maio de 2015.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 24/2015 - PR

Processo Administrativo: 38/2015
Processo de Licitação: 34/2015
Data do Processo: 10/04/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 34/2015
b) Licitação Nr.: 24/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/05/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de preços de materiais de limpeza para serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
Lote: 4	- 002051 - TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME	16	0,0000	42.590,00
Total por Fornecedor:		16		42.590,00
Lote: 2	- 010088 - NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	20	0,0000	52.700,00
Total por Fornecedor:		20		52.700,00
Lote: 3	- 010254 - I M DA SILVA - LIMPEZA	13	0,0000	32.480,00
Total por Fornecedor:		13		32.480,00
Lote: 1	- 010350 - ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	20	0,0000	76.450,00
Total por Fornecedor:		20		76.450,00
Lote: 5	- 010379 - D MILLE IND E COM DE PROD ALIMENTICIOS	17	0,0000	84.755,00
Total por Fornecedor:		17		84.755,00
Total:		86		288.975,00

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 24/2015 - PR

Processo Administrativo: 38/2015
Processo de Licitação: 34/2015
Data do Processo: 10/04/2015

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (25), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (105), 2.952.3.3.90.30.00.00.00.00 (151),
2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (187), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (269), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (271),
2.077.3.3.90.30.00.00.00.00 (314), 2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 (339), 2.053.3.3.90.30.00.00.00.00 (355),
2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (377), 6.049.3.3.90.30.00.00.00.00 (393), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (474)

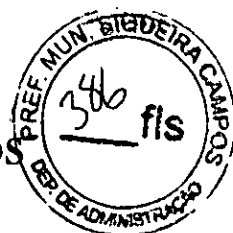
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 063/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
E A EMPRESA TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 78.767.480/0001-08, com sede à Rua Rui Barbosa Nº 31, Centro, na cidade de Santo Antonio da Platina - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) **Yasser Rocha Aldayah** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4.748.429-4 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 043.848.189-55, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e têm entre si como justo, certo e contratado, decorrente do **PRÉGIO 24/2015**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é registro de preços de materiais de limpeza e higienização para os departamentos municipais, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PRÉGIO 24/2015**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 42.590,00 (quarenta e dois mil quinhentos e noventa reais), referentes ao(s) lote(s) 4 (quatro), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (151) 05.005.06.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1000 – Divisão do Corpo de Bombeiros.





- (25) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1000 – Administrativa.
- (269) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (187) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1303 – Departamento de Saúde.
- (339) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Fomento Agropecuário.
- (271) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1104 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (393) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Infância, Adolescência e Assuntos da Família.
- (314) 07.003.12.361.0042.2.077.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1102 – FUNDEB 40%.
- (355) 09.001.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Divisão de Comércio e Indústria.
- (377) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Divisão de Esportes.
- (474) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Divisão de Preservação Ambiental.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

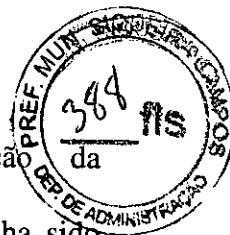
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega.



valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;



PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor





global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

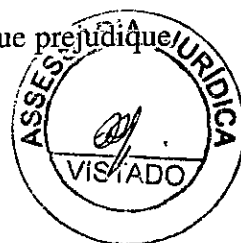
PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;





- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

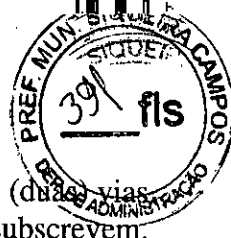
Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na





forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 19 de Maio de 2015.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

SILVÍO CARLOS NARDELLI
RG. 3.257.612-5

ROBSON DA SILVA REIS
RG. 8.047.693-7





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 064/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.727.278/0001-44, com sede à Pedro Ferreira Mendes, 1.108, Vila São Luiz, na cidade de Jaguariaíva - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) **Rodrigo José Novotni** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 7.521.426-0 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 032.890.849-57, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e têm entre si como justo, certo e contratado, decorrente do PREGÃO 24/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é registro de preços de materiais de limpeza e higienização para os departamentos municipais, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO 24/2015**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais), referentes ao(s) lote(s) 2 (dois), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.

(151) 05.005.06.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1000 – Divisão do Corpo de Bombeiros.





- (25) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1000 – Divisão Administrativa.
- (269) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (187) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1303 – Departamento de Saúde.
- (339) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Fomento Agropecuário.
- (271) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1104 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (393) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Infância, Adolescência e Assuntos da Família.
- (314) 07.003.12.361.0042.2.077.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1102 – FUNDEB 40%.
- (355) 09.001.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Divisão de Comércio e Indústria.
- (377) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Divisão de Esportes.
- (474) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Divisão de Preservação Ambiental.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os





valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor



global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;



- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na

~





forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME
CONTRATADA

Siqueira Campos, 19 de Maio de 2015.

TESTEMUNHAS:

SILVIO CARLOS NARDELLI
RG. 3.257.612-5

ROBSON DA SILVA REIS
RG. 8.047.695-7





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 065/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA I M DA SILVA LIMPEZA - ME.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **I M DA SILVA LIMPEZA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.902.331/0001-82, com sede à Rua Marechal Deodoro, 1.842, Centro, na cidade de Siqueira Campos - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) **Ines Maria da Silva** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 6.668.695-7 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 960.973.459-68, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado, decorrente do PREGÃO 24/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é registro de preços de materiais de limpeza e higienização para os departamentos municipais, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO 24/2015**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 32.480,00 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta reais), referentes ao(s) lote(s) 3 (três), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.

(151) 05.005.06.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1000 – Divisão do Corpo de Bombeiros.





- (25) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1000 – Administrativa.
- (269) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (187) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1303 – Departamento de Saúde.
- (339) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Fomento Agropecuário.
- (271) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1104 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (393) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Infância, Adolescência e Assuntos da Família.
- (314) 07.003.12.361.0042.2.077.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1102 – FUNDEB 40%.
- (355) 09.001.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Divisão de Comércio e Indústria.
- (377) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Divisão de Esportes.
- (474) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Divisão de Preservação Ambiental.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os





valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor



global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;



- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na





forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 19 de Maio de 2015.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

I M DA SILVA LIMPEZA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

SILVIO CARLOS NARDELLI
RG. 3.257.612-5

ROBSON DA SILVA REIS
RG. 8.047.695-7





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 066/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 77.578.524/0001-99, com sede à Rua Edgard Vieira de Azevedo, 88, Vila Boa Pintado, na cidade de Santo Antonio da Platina - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) **Alirio Ferreira Barbosa** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 52.209-63 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 210.625.259-20, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado, decorrente do PREGÃO 24/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é registro de preços de materiais de limpeza e higienização para os departamentos municipais, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO 24/2015**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 76.450,00 (setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais), referentes ao(s) lote(s) 1 (um), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.

(151) 05.005.06.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1000 – Divisão do Corpo de Bombeiros.





- (25) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1000 – Divisão Administrativa.
- (269) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (187) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1303 – Departamento de Saúde.
- (339) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Fomento Agropecuário.
- (271) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1104 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (393) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Infância, Adolescência e Assuntos da Família.
- (314) 07.003.12.361.0042.2077.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1102 – FUNDEB 40%.
- (355) 09.001.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Divisão de Comércio e Indústria.
- (377) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Divisão de Esportes.
- (474) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Divisão de Preservação Ambiental.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega.





valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO – Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

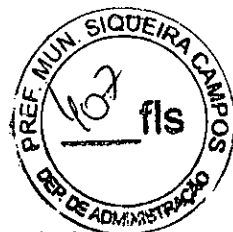
As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor





global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;





- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

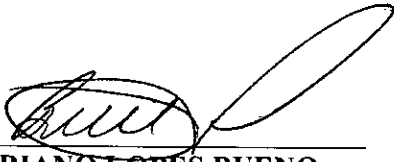
E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na

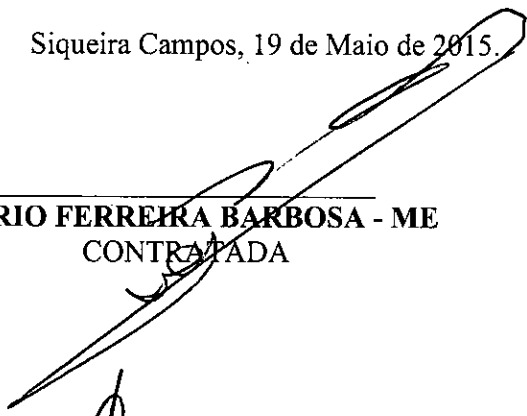




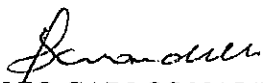
Forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

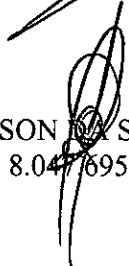
Siqueira Campos, 19 de Maio de 2015.


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE


ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


SILVIO CARLOS NARDELLI
RG. 3.257.612-5


ROBSON DA SILVA REIS
RG. 8.047.695-7





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 067/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA D MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **D'MILLE IND E COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.148.000/0001-12, com sede à Rua Luiz Carlos Zani, 3315, Parque Industrial, na cidade de Iporã - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) **Nelson Junior Rossato** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 7.117.145-0 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 024.007.639-76, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado, decorrente do **PREGÃO 24/2015**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é registro de preços de materiais de limpeza e higienização para os departamentos municipais, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO 24/2015**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

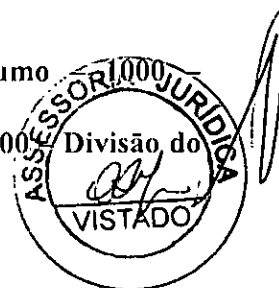
O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 84.755,00 (oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais), referentes ao(s) lote(s) 5 (cinco), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Divisão de Obras e Urbanismo.

(151) 05.005.06.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1000





Corpo de Bombeiros.

(25) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1000 – Divisão Administrativa.

(269) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.

(187) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1303 – Departamento de Saúde.

(339) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Fomento Agropecuário.

(271) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1104 – Divisão de Ensino Fundamental.

(393) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Infância, Adolescência e Assuntos da Família.

(314) 07.003.12.361.0042.2077.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1102 – FUNDEB 40%.

(355) 09.001.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Divisão de Comércio e Indústria.

(377) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Divisão de Esportes.

(474) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Divisão de Preservação Ambiental.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

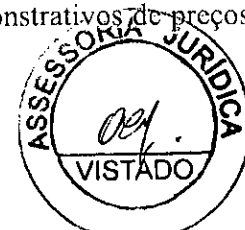
CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços





dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:





- b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
- b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;





- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

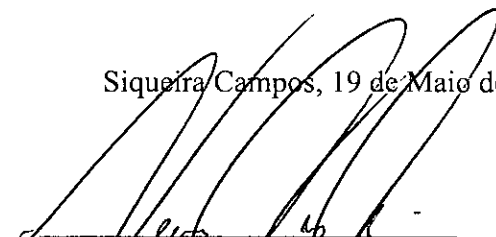




E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 19 de Maio de 2015.


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE


D'MILLE IND E COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

SILVIO CARLOS NARDELLI
RG. 3.257.612-5


ROBSON DA SILVA REIS
RG. 8.047.895-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015-PMJ

OBJETO: O objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de (07) dois veículos 0 km, ano/mo del 2015, mínimo 15 (quinze) lugares, destinados à implantação do transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde (APRUS), conforme autorização de repasse do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência (anexo I) do edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PMJ).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 09:00h do dia 10/06/2015

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09:00h às 12:00h do dia 10/06/2015

DATA DE ABERTURA: às 09:30h do dia 10/06/2015.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 251.378,85 (duzentos e cinquenta e um mil e trzentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre o presente Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, sob a Ass. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (43)2555-1401 - (Especial).

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, site www.japira.pr.gov.br, Jornal de Circulação no Município de Japira e Região (Correio Notícias) e Diário Oficial do Estado.

Japira, 29 de abril de 2015

ELISANGELA HERINGER BENTO MATTE
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS DE TRABALHO CONCURSO PÚBLICO Nº17/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Contratado: Marcos Vinícius Boni Tora

Vigência: Prazo Indeterminado

Objeto: Assessoria Administrativa

Salário: R\$ 944,48

Data do Contrato: 05/02/2014

Decreto: 3.015

Contratado: Jacine Molina

Vigência: Prazo Indeterminado

Objeto: Técnico Enfermagem

Salário: R\$ 1.304,35

Data do Contrato: 02/05/2014

Decreto: 3.017

Contratado: Edineide Veiros Mendes

Vigência: Prazo Indeterminado

Objeto: Assessoria Administrativa

Salário: R\$ 900,00

Data do Contrato: 12/05/2014

Decreto: 3.018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.247/2013.

SÚMULA: Altera o Anexo I da Lei Municipal 018/2005, Cargos de Provimento Eletivo - Grupo III - Pessoal Técnico de Nível Médio, referente ao cargo de Técnico de Enfermagem e Técnico de Enfermagem Distrital

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUENTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal 018/2005, que estabelece o Plano de Cargos e Salários de Administração Municipal, Cargos de Provimento Eletivo - Grupo III - Pessoal Técnico de Nível Médio, referente aos cargos de Técnico de Enfermagem e Técnico de Enfermagem Distrital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Número de Cargos	Denominação	Nível	Carga Horária
13	Técnico de Enfermagem	13	8 h
02	Técnico de Enfermagem Distrital	13	8 h

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 21 de maio de 2015.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.248/2013.

SÚMULA: Altera o Anexo I da Lei Municipal 018/2005, Cargos de Provimento Eletivo - Grupo III - Pessoal Técnico de Nível Médio, referente ao cargo de Auxiliar de Laboratório

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUENTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal 018/2005, que estabelece o Plano de Cargos e Salários de Administração Municipal, Cargos de Provimento Eletivo - Grupo III - Pessoal Técnico de Nível Médio, referente ao cargo de Auxiliar de Laboratório, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Número de Cargos	Denominação	Nível	Carga Horária
01	Auxiliar de Laboratório 13	13	8 h

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 21 de maio de 2015

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 043/2015

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar Gerente Municipal de Contratos - GMAC junto à Caixa Econômica Federal - REDUR, o servidor VINÍCIUS LEANDRO BARBOZA, identificado eletronicamente através do documento de identidade RG. 10.325.443-3/PR.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias e reanunciando seus efeitos a 05 de abril de 2015.

Publicado em

Siqueira Campos, 15 de maio de 2015

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 73/2012, REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADO: IRMÃOS OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do contrato nº 73/2012 pelo período de doze meses e reajuste de preço do objeto licitado em 8,5252% (oito vírgula cinquenta e dois por cento), sendo que (4,981% (cinco vírgula seis por cento) referente ao aditamento de quantitativo do item; e 3,5442% (três vírgula cinquenta e quatro por cento) de acordo com a tabela do IGP-M, resultando em um acréscimo no valor de R\$ 17.016,57 (dezoito mil dezesséis reais e cinquenta e sete centavos) sobre o valor total do contrato, ficando ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 21 de maio de 2015.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 24/2015, cujo objeto é: Registro de preços de materiais de limpeza destinados aos departamentos municipais, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
63/2015	Tereza Ernestina Dayeh Me	R\$ 42.590,00
64/2015	Novotni & Frigo Ltda	R\$ 52.700,00
65/2015	1 M da Silva Me	R\$ 32.480,00
66/2015	Alirio Ferreira Barbosa Me	R\$ 76.450,00
67/2015	D Mille Ind. e Com. de Produtos Alimentícios Me	R\$ 84.755,00

Siqueira Campos, 19 de maio de 2015.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 23/2015, cujo objeto é: Registro de preços de gêneros alimentícios para Casa Lar, Defesa Civil e eventos realizados pelos departamentos municipais, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
58/2015	Helio da Silva Queiroz Me	R\$ 44.300,00
59/2015	Adalton de Paula Pereira Me	R\$ 38.040,00
60/2015	Gelson Lucio Me	R\$ 50.590,00
61/2015	R Tais Ribeiro Me	R\$ 50.220,00
62/2015	Almiro Aparecido da Silva Me	R\$ 8.450,00

Siqueira Campos, 13 de maio de 2015.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 82/2013, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADO: JORNALÍSTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA.

OBJETO: Prorrogação do contrato por 12 (doze) meses e aditivo de valor total do objeto licitado, ficando ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 20 de maio de 2015.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL